



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7460

PÁGINA 1 / 52

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS DO PREFEITO	4
DECRETO Nº 23.049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO S/Nº - DISPENSA JONAS MENDONÇA DE FREITAS	4
DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE BARBARA PORTILHO TEIXEIRA	4
DECRETO S/Nº - EXONERA DANIEL NORONHA DE ALCINO	5
DECRETO S/Nº - REVOGA CESSÃO APARECIDA MARIA FONSECA	5
DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARIA VITORIA SILVA DE GODOI E OUTROS	5
DECRETO S/Nº - VACÂNCIA ZINEUDE DE SOUSA REZENDE	6
ADMINISTRAÇÃO	6
PORTARIA SMA Nº 730/2026	6
PORTARIA SMA Nº 731/2026	6
PORTARIA SMA Nº 732/2026	6
PORTARIA SMA Nº 733/2026	7
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2633/2026	7
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2634/2026	7
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2635/2026	8
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2636/2026	8
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2637/2026	8
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2638/2026	8
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2639/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2640/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2641/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2642/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2643/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2644/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2645/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2646/2026	11

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM
BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7460

PÁGINA 2 / 52

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2647/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2648/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2649/2026	12
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2650/2026	12
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2651/2026	12
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2652/2026	13
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2653/2026	13
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2654/2026	13
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2655/2026	14
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2656/2026	14
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2657/2026	14
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2658/2026	14
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2659/2026	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2026	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 494/2026	15
DECISÃO - PAD 53/2026	15
DECISÃO - PAD 93/2025	16
DECISÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PAD 77/2025	18
AGRONEGÓCIO	18
PORTARIA SMAGRO Nº 020/2026.	18
CHAMAMENTO PÚBLICO SMAGRO Nº 003/2026	19
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA	19
CULTURA E TURISMO	20
PORTARIA SMCT Nº 93/2026	20
PORTARIA SMCT Nº 94/2026	20
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL SMCT Nº 03/2026	21
FINANÇAS	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 144/2026	35
HABITAÇÃO	35
PORTARIA SMH Nº 025/2026	35

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7460

PÁGINA 3 / 52

INFRAESTRUTURA	36
EXTRATO CONTRATO Nº 385/2026	36
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 31326/2026	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 39031/2026	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 39608/2026	37
SAÚDE	38
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 32250/2022 E OUTROS	38
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 6201/2023 E OUTROS	39
DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 62582/2026 E OUTROS	40
RETIFICAÇÃO - DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS	41
SERVIÇOS URBANOS	41
EDITAL Nº 10/2026/SESURB/DJ	41
EDITAL Nº 104 / 2026 - AUTUAÇÕES	42
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
DMAE	42
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026	42
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 213/2026	42
FUTEL	43
PORTARIA FUTEL Nº 249/2026	43
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - RECADASTRAMENTO DOS TITULARES DAS CADEIRAS CATIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARQUE DO SABIÁ	43
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026	50
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026	50
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026	50
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026	51





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 4 / 52

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 04 Instituto Prev. Serv. Pub. Mun. Uberlândia
Unidade: 04.018 INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚBL. DO MUN. DE UBERLÂNDIA
Subunidade: 04.018.001 INSTITUTO PREVID DOS SERV PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0001 Gestão, Planejamento e Manutenção Administrativa
Proj. Atividade: 2159 Pagamento de Inativos
Natureza Despesa: 319001 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor 8.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Total: 8.000.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 04 Instituto Prev. Serv. Pub. Mun. Uberlândia
Unidade: 04.018 INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚBL. DO MUN. DE UBERLÂNDIA
Subunidade: 04.018.001 INSTITUTO PREVID DOS SERV PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
Função: 99 Reserva de Contingência
Subfunção: 997 Reserva do RPPS
Programa: 9999 Reserva de Contingência
Proj. Atividade: 9003 Reserva de Contingência Para Capitalização do RPPS
Natureza Despesa: 999999 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 8.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1800000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 8.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: e32ef2a9-3034-47a6-bfd8-3d6c42408023

DECRETO S/Nº - DISPENSA JONAS MENDONÇA DE FREITAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando a aposentadoria do servidor, através do Decreto s/nº de 1º de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7450, em 1º de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado JONAS MENDONÇA DE FREITAS, matrícula nº 11.833-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Função de Confiança de Assistente FCM-3, Coordenadoria de Manutenção Preventiva, da Secretaria Municipal de Governo, retroativo a 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Juliana Rezende Vieira
Código identificador: f79eee99-d3d9-4f76-b554-950f887ea1f0

DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE BARBARA PORTILHO TEIXEIRA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório,

Considerando a decisão proferida no Processo Nº 6820/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora BARBARA PORTILHO TEIXEIRA,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 5 / 52

matrícula nº 31.129-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado, a contar de 28 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 54bcdf24-9f10-4582-890a-a80657c598ba

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
25.736-2	Aparecida Maria Fonseca	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 7, Nível de Qualificação Doutorado
31.020-4	Aparecida Maria Fonseca	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Doutorado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Telma Miranda Mateus dos Santos
Código identificador: 6c654158-97a4-472f-94f7-aec3633dcb1c

DECRETO S/Nº - EXONERA DANIEL NORONHA DE ALCINO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, DANIEL NORONHA DE ALCINO, matrícula nº 38.602-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Heloisa Rodrigues de Brito
Código identificador: 070d2139-18e8-473a-b750-d7b6de71c2db

DECRETO S/Nº - REVOGA CESSÃO APARECIDA MARIA FONSECA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 158/2026/GVPR, de 08 de outubro de 2026, da Câmara Municipal de Uberlândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a contar de 13 de outubro de 2026, a cessão da servidora abaixo mencionada, portadora das seguintes matrículas, constante no Decreto S/Nº, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7035, em 31 de janeiro de 2025.

DECRETO S/Nº - TORNA SEM EFEITO NOMEIA MARIA VITORIA SILVA DE GODOI E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os motivos abaixo mencionados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito, as nomeações para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, constante no Decreto s/nº de 10 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial "O Município" nº 7435, em 10 de setembro de 2026, das pessoas relacionadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGR OS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
109	AMPLA	81			MARIA VITORIA SILVA DE GODOI	Não compareceu em tempo hábil
112	AMPLA	82			CLOVES ANDRADE DE SOUZA	Não compareceu em tempo hábil
120	AMPLA	90			GABRIELLA FARIA PEREIRA	Não compareceu em tempo hábil





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 6 / 52

128	NEGRO	395	25		JOAO VICTOR MIGUEL DA SILVA	Não compareceu em tempo hábil
130	AMPLA	97			WALESKA RENATA PEREIRA COSTA	Desistência
132	AMPLA	100			GABRIEL SILVA COELHO	Desistência
134	AMPLA	101			AMANDA FARIA SHIMAMOTO	Não compareceu em tempo hábil
135	AMPLA	102			VINICIUS MAIA ANDRADE	Não compareceu em tempo hábil
137	AMPLA	103			LUCIANO SICONETTO BORJA	Não compareceu em tempo hábil
140	AMPLA	105			FABIANO CARLOS SANTANA E SILVA	Desistência
143	NEGRO	434	28		ANA CAROLINA DE PAULA SANTOS	Desistência
144	AMPLA	108			DIANA ILDEFONSO CHAVES	Desistência

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 53221b9e-cd01-408b-ade5-d53d602dc502

DECRETO S/Nº - VACÂNCIA ZINEUDE DE SOUSA REZENDE

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso VI do artigo 47, e inciso I do art. 38, da Lei Complementar nº 040/92.

Considerando que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 163, páginas 18 e 19, de 02 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a vacância do cargo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, ocupado pela servidora ZINEUDE DE SOUSA REZENDE, matrícula nº 31.153-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 1556781a-3d17-47a9-b028-f804393d97c5

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 730/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WELLINGTON ALVES SPOSITO, matrícula nº 22.051-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, Padrão 8, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Supervisor DAM-10, Núcleo de Manejo de Parques e Jardinagem, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, no período de 05 a 19 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Edimar Peixoto do Amaral, matrícula nº 19.513-8, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 141c67bc-bab4-4a23-aaac-53c518841564

PORTARIA SMA Nº 731/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NATALIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 37.218-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-8, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-18, Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período 24 de novembro a 11 de dezembro de 2026, durante o afastamento da titular Luana Star Santos, matrícula nº 37.221-8, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: ec16ef20-3cfc-4ce1-a1d0-abb620f5686

PORTARIA SMA Nº 732/2026





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 7 / 52

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIJANE ALVES DE MOURA CAMPOS, matrícula nº 32.696-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Chefe de Turma FCM-2, Coordenação do Programa das Doenças Transmitidas pela Aedes, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 a 19 de novembro de 2026, durante o impedimento do titular Vinicius de Azevedo Queiroz, matrícula nº 33.779-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 1f6b02ce-00cc-4b66-8ed2-ea74ae948fd4

PORTARIA SMA Nº 733/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILLIAMS NEVES DIAS, matrícula nº 34.578-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-12, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-15, Diretoria de Segurança e Inteligência, da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, até 21 de outubro de 2026, durante o impedimento do titular Clemente Pacheco da Silva, matrícula nº 29.367-9, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 8676f624-2f67-4e15-a93d-442cbb642ae0

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2633/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes

do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 65123/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 35 (trinta e cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/04/2015 a 05/05/2020, ao servidor público municipal ALESSANDRO MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 21.580-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 09, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: d3eaf7da-9fb6-47a3-b1d3-b864a34ea4fe

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2634/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 66190/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/08/2014 a 10/08/2019, ao servidor público municipal MARCO TULIO BORGES FERREIRA, matrícula 20.766-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 8 / 52

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 98cf055f-d752-4b2b-87f7-f184dc5aacf3

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2635/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 63918/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 11 (onze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal MARIA RITA CLAUDINO, matrícula 22.165-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 3d23372a-c67f-402b-96cc-f0c08ed03701

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2636/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 63803/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 7 (sete) dia(s) de

licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2011 a 22/02/2016 e 23/02/2016 a 22/03/2021, à servidora pública municipal NUBYA NAGLY GONCALVES CARVALHO, matrícula 19.276-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 11, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 02/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 8f76506c-e7a8-4132-b357-a43747e974a0

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2637/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 13896/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/01/2005 a 22/01/2010, à servidora pública municipal SUZILEI RODRIGUES DE LIMA, matrícula 11.741-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: e86032c7-93d3-4d00-854b-c27123ec4dd9

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2638/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 9 / 52

Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 66614/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 7 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/04/2008 a 31/03/2013, à servidora pública municipal TANIA MARIA ALVES, matrícula 16.848-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 12, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: dfeb23c8-b915-4ec3-b646-fe0d9b96e07b

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2639/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 64196/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/06/2001 a 08/06/2006, ao servidor público municipal WESLEY ANGELO EVANGELISTA, matrícula 15.719-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL DE MANUTENCAO/MARCEIRO, Padrão 16, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 09/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: d9c053bd-fbce-4c5a-a73e-14cec5b91389

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2640/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 65224/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2018 a 30/08/2023, à servidora pública municipal PAULINA SANTANA DE LIMA SENUK, matrícula 27.387-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 09/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: ef69bb75-bf44-4b96-bef9-ec21b8cdd7ab

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2641/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 66737/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 3 (três) dia(s) de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 10 / 52

licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/09/2012 a 08/09/2017, à servidora pública municipal PRISCILA CARDOSO DE LARA LABORAÇÃO, matrícula 23.769-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: a5ead9d8-074a-41a2-9706-04b0388dff75

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2642/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 57300/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2011 a 29/08/2016, ao servidor público municipal PAULO ALVES, matrícula 22.946-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 08, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: d70ff4de-1dee-4024-99ad-fb26b4aaf5df

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2643/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com

fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 59744/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 5 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/11/2015 a 26/11/2020, ao servidor público municipal LEONARDO INACIO MIRANDA, matrícula 28.633-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 06, Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 17/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 30b085ba-9a43-43c0-b1f6-45da78065c2a

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2644/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 63502/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 7 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2021 a 01/02/2026, à servidora pública municipal LETICIA ARANTES CORREA MATTOS, matrícula 30.983-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 03, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 11 / 52

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 969c7e43-98d0-40a8-acce-e6ef97cb9663

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2645/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 64193/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/11/2008 a 30/10/2013, à servidora pública municipal ROSANA FERNANDES DE MORAES, matrícula 18.070-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 12, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: b6773a56-9854-42b4-a007-a4a847a5db87

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2646/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 64009/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público

municipal compreendido entre 01/08/2003 a 29/07/2008, à servidora pública municipal KEINE CRISTINA PIRES, matrícula 17.599-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 12, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 66de5de4-dc52-4161-8202-c87204388738

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2647/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 55784/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 6 (seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/2015 a 29/05/2020, ao servidor público municipal LEANDRO CARRIJO DE SOUSA, matrícula 18.994-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO, Padrão 11, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: fcc60480-0543-4e32-b40c-9ff07bc72080

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2648/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 12 / 52

outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Código identificador: 9b89e7c5-66ec-4697-99f8-94c550db7ed7

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 54101/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 25 (vinte e cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 25/04/2011 a 23/04/2016, à servidora pública municipal LEANDRA DA SILVA, matrícula 13.846-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 16, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 23/07/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 1c6d0f0c-9b27-430d-9b4c-e04113150ab3

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2649/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 65523/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal GABRIELA FERREIRA PEIXOTO, matrícula 22.207-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 09/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2650/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 66564/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 26 (vinte e seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2014 a 30/08/2019, à servidora pública municipal JOSIANE FERREIRA RODRIGUES, matrícula 28.019-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 4c7e9a39-2242-48bd-84e5-04ae3bacc097

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2651/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 56652/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/03/2004 a 10/04/2009, à servidora pública municipal ELIZABETE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 15.310-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 13 / 52

GERAIS, Padrão 14, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 848b30b9-91ef-4db2-9e40-a73a05eac893

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2652/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 63579/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/05/2011 a 28/04/2016, à servidora pública municipal FABIANA FERNANDES COSTA SANTOS, matrícula 19.673-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGÓGICO, Padrão 11, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: f919602d-9c7f-4705-8969-b807ee889c5c

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2653/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 63246/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 9 (nove) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/07/2021 a 03/07/2026, à servidora pública municipal FABIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 32.223-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 03, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 01/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: ea69dbd5-dbca-4101-aa57-7375cc2b147c

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2654/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 61157/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 6 (seis) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/06/2016 a 07/06/2021, ao servidor público municipal CRISTIANO SILVA DE PAIVA, matrícula 28.871-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 06, Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 8c4b8538-dbbf-4932-a868-ec960bda34db





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 14 / 52

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2655/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 59671/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora pública municipal DEBORA COSTA FARIA, matrícula 24.387-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 08, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 18/08/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadel da Silva
Código identificador: e8b93396-a667-40fc-baa5-0b89094fe55c

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2656/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 58369/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 4 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/10/2016 a 11/10/2021, à servidora pública municipal ELISANGELA MOREIRA, matrícula 14.213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 16, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/10/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadel da Silva
Código identificador: a558864f-84f4-472c-b2d1-85076e49b9bb

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2657/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 66341/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 5 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/09/2017 a 17/09/2022, à servidora pública municipal ANGELA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 24.089-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 08, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 11/09/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadel da Silva
Código identificador: a8d4b48c-dc32-41da-a9cb-7e40d25b4b34

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2658/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 15 / 52

perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 60589/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 3 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/02/2013 a 13/02/2018, à servidora pública municipal CLAUDIA CAMARGOS MEDEIROS, matrícula 26.463-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/10/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: eba8baaa-0391-44e4-8875-2a26f6cbb763

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2659/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 42644/2026,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de compensação de 2 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal ANA PAULA DA SILVA, matrícula 22.002-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/10/2026, acostada aos autos do respectivo processo.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Letícia Stadela da Silva
Código identificador: 2909fab2-e118-48d4-8bd0-3c67c51abfc0

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 480/2026

COMPRAS.GOV Nº. 428/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - Objeto: Aquisição de Chapas de ferro laminado em atendimento ao Núcleo de Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$369.852,00**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **04/11/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 5ee61608-29e1-4b75-9236-03fa42468578

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 494/2026

COMPRAS.GOV Nº. 375/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: **R\$1.261.160,00**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **04/11/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2026.

LUCAS ALBUQUERQUE SANTOS
Diretor de Compras - Interino

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 480c1b97-f499-4951-ae5b-a080e3089bfa

DECISÃO - PAD 53/2026

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar 53/2026

Objeto: Apurar irregularidades funcionais atribuídas ao(a) servidor(a) T. S. D., matrícula nº 22.016-7.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria SMA nº 72/2026, de 13 de fevereiro de 2026, publicada na mesma data, com a finalidade de apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) T. S. D., matrícula nº 22.016-7, em razão de irregularidades funcionais





praticadas no exercício de suas atribuições.

Após a regular instrução processual, com observância ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do procedimento, a Comissão Processante concluiu pela existência de elementos probatórios suficientes à comprovação da materialidade das condutas apuradas aptos a ensejar responsabilização disciplinar, recomendando, ao final, a aplicação da penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias, por infringência ao art. 163, incisos I, III, X, da Lei Complementar 40/1992.

É o relatório. Decido.

Da análise conjunta dos elementos probatórios produzidos durante a instrução, verifica-se que o processo transcorreu regularmente, com observância das garantias do contraditório e da ampla defesa. Assim, a instrução processual foi devidamente realizada pela Comissão Processante, mediante a análise dos documentos acostados, a oitiva das testemunhas e o interrogatório do(a) acusado(a), assegurando-se, em todas as fases, o exercício da defesa.

Quanto à conduta funcional, restou demonstrada nos autos a ocorrência reiterada de faltas e atrasos ao longo dos anos de 2024 e 2025, circunstância que comprometeu o regular cumprimento da jornada de trabalho e, consequentemente, a continuidade e a adequada prestação do serviço público à sociedade. Verifica-se, ainda, que as ocorrências persistiram mesmo após advertências verbais, orientações da chefia imediata e tentativas de adequação da jornada do(a) servidor(a). Não obstante as medidas adotadas pela gestão para solucionar as irregularidades, registros de faltas e atrasos continuaram a ser verificados, inclusive no decorrer de 2026, evidenciando que as orientações e oportunidades concedidas não foram suficientes para promover a regularização da situação funcional. Ressalte-se, ainda, que o(a) servidor(a) tinha ciência da jornada de trabalho a ser cumprida, não se identificando nos autos circunstância capaz de indicar desconhecimento quanto aos horários funcionais ou às obrigações decorrentes do cargo. O conjunto dos elementos, portanto, afasta a caracterização dos fatos como episódios isolados, revelando comportamento funcional reiterado, mantido mesmo após sucessivas intervenções da gestão e diante da ciência por parte do(a) servidor(a) quanto à jornada que lhe competia cumprir.

No que se refere ao quadro clínico alegado pela defesa, não se ignora que as condições de saúde apresentadas pelo(a) servidor(a) constituem circunstância relevante e que deve ser considerada na apreciação do caso concreto. Todavia, os documentos acostados aos autos não demonstram, de forma suficiente e precisa, que tais condições tenham ocasionado limitações funcionais capazes de justificar as faltas e os atrasos registrados. Do mesmo modo, não se verifica a existência de requerimento formal perante a Administração para concessão de afastamento, readaptação ou outra medida funcional compatível com eventual incapacidade ou limitação decorrente do quadro de saúde alegado. Assim, embora as circunstâncias pessoais e de saúde tenham sido consideradas, não se identificam elementos suficientes para afastar a responsabilidade funcional pelas ocorrências apuradas.

Cumprе destacar a especificidade e a sensibilidade do serviço educacional, no qual atrasos e ausências geram reflexos imediatos no atendimento aos alunos, exigindo mobilização emergencial da equipe escolar para contornar a falta do(a) servidor(a), visto que a rotina pedagógica e o cuidado com crianças não admitem interrupções ou adiamentos.

Portanto, as condutas demonstradas nos autos revelam violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 040/1992, especialmente aqueles relacionados ao zelo e à dedicação às atribuições do cargo, à observância das normas legais e regulamentares e à assiduidade e pontualidade no serviço, enquadrando-se nas disposições do art. 163, incisos I, III e X, conforme conclusão da Comissão Processante.

Sendo assim, quanto à penalidade, devem ser consideradas a natureza e a gravidade das infrações, as circunstâncias do caso e os reflexos das condutas no serviço público e os antecedentes do(a) servidor(a), que não possui registros punitivos prévios, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Cumpre ressaltar que a administração buscou a via pedagógica por meio de orientações prévias da gestão escolar em busca da adequação do(a) servidor(a), sem obter êxito. Considerados esses parâmetros, a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão mostra-se a resposta adequada à gravidade verificada no conjunto probatório e suficiente para atender à finalidade disciplinar.

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e determino a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 5 (cinco) dias ao(a) servidor(a) T. S. D., matrícula nº 22.016-7, em razão da infringência ao art. 163, incisos I, III e X, da Lei Complementar Municipal nº 040/1992.

Em complementação, recomenda-se o encaminhamento do(a) servidor(a) à Diretoria de Gestão de Pessoas, para avaliação e acompanhamento de seu estado de saúde psíquica, especialmente quanto a eventuais repercussões no exercício de suas atividades funcionais e à necessidade de adoção das medidas cabíveis.

Encaminhem-se os autos aos órgãos competentes para ciência, registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, data da publicação

ANA LUÍSA SOARES ROSELL

Corregedora-Geral do Município

Publicado por: Ana Luísa Soares Rosell

Código identificador: 4301bcc9-7386-4c91-b855-1fb06b4e73d6

DECISÃO - PAD 93/2025

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 93/2025

Objeto: Apurar irregularidades funcionais atribuídas ao(a) servidor(a) S.R.R., matrícula nº 10.745-0

A Comissão Processante, instituída pela Portaria SMA nº 357/2025, de 09 de abril de 2025, posteriormente alterada pela Portaria SMA nº 128/2026, de 04 de março de 2026, em atendimento ao Ofício nº 10248/2024/PGM/PAJ, de 24 de setembro de 2024, concluiu a apuração da conduta do(a) servidor(a) S.R.R., matrícula nº 10.745-0. O relatório final confirmou a responsabilidade pelas condutas imputadas, considerando o contexto dos fatos e a extensão do dano ético e institucional ao interesse público. Diante da culpabilidade apurada, a Comissão recomendou a aplicação da penalidade de demissão, convertida em cassação de aposentadoria.





O presente Processo Administrativo Disciplinar foi conduzido em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assegurando-se ao(à) acusado(a) o pleno exercício de suas garantias e prerrogativas processuais.

Este é o relatório. Decido.

Concluída a instrução, a análise técnica do acervo probatório permitiu comprovar o descumprimento dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, de ser leal às instituições a que serve e de observar as normas legais e regulamentares, a incompatibilidade da conduta com a moralidade administrativa e a utilização do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, configurados pela emissão de declaração de exercício profissional em desacordo com a realidade fática e com as recomendações do Programa de Reabilitação e Readaptação Profissional (PRRP). No exercício da direção escolar, o(a) servidor(a) atestou que o(a) professor(a) readaptado(a) exercia atividades pedagógicas pertinentes ao cargo desde a lotação na unidade, ao passo que os relatórios encaminhados ao PRRP, por ele(a) assinados, registravam o exercício de atividades estritamente administrativas.

Diante da conduta ilícita, a aplicação da pena deve considerar a natureza e a gravidade da infração e os danos dela decorrentes para o serviço público, nos termos do art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992. Embora não se tenha verificado prejuízo financeiro direto e efetivo ao erário ou benefício pessoal ao(à) servidor(a), a declaração instruiu ação judicial movida em desfavor do Município e do IPREMU, na qual foi deferida a tutela de urgência com determinação de afastamento preliminar do(a) beneficiário(a). Esse desdobramento evidencia a aptidão do documento para produzir efeitos externos relevantes e a risco concreto de concessão de benefício previdenciário indevido e de trato sucessivo. No curso da ação, o Município opôs Embargos de Declaração, sustentando a impossibilidade jurídica do afastamento, e o(a) beneficiário(a) requereu a desistência do feito, sobrevivendo a sentença homologatória. Esse reflexo externo, cumulado com a desconformidade entre a declaração emitida e os registros formais produzidos pelo(a) próprio(a) servidor(a), fundamenta e justifica a aplicação da sanção proporcional.

Quanto à materialidade e autoria da conduta, o acervo probatório é robusto, composto pelo Ofício nº 10248/2024/PGM/PAJ e sua documentação acessória, pela Declaração de Exercício Profissional, pelos relatórios de atividades encaminhados ao PRRP e assinados pelo(a) próprio(a) servidor(a), pelas cópias do processo judicial, pelos depoimentos testemunhais, pelas declarações do(a) beneficiário(a), pelo interrogatório do(a) acusado(a) e pelos demais documentos que instruem os autos.

Soma-se a isso o reconhecimento do(a) servidor(a), que, em interrogatório, admitiu que o(a) beneficiário(a) iniciou as atividades na secretaria escolar, onde permaneceu por pouco tempo, estimado em no máximo dois anos, que a realocação para a biblioteca decorreu de decisão da gestão em razão de limitações de saúde e que houve displicência no preenchimento da declaração, notadamente quanto a datas e períodos. Tal reconhecimento confronta o teor da Declaração de Exercício Profissional emitida e diverge frontalmente dos relatórios assinados pelo(a) próprio(a) acusado(a), segundo a qual o(a) beneficiário(a) exercia atividades pedagógicas desde a lotação na unidade, e diverge dos relatórios assinados pelo(a) próprio(a) servidor(a) em 11/11/2015 e 17/12/2018, que atestavam atividades estritamente administrativas, bem como das recomendações técnicas

do PRRP, que restringiram o(a) beneficiário(a) a tais atividades até 03/06/2022.

O(a) próprio(a) beneficiário(a) confirmou, em depoimento, que a Comissão do PRRP recomendou apenas atividades administrativas e que o atendimento de pequenos grupos de alunos ocorreu com o consentimento da direção da época e por sentir-se mais confortável, o que corrobora a flexibilização das diretrizes periciais sem aval do órgão competente.

À luz dos arts. 163, incisos I, II, III e IX, e art. 164, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 040/1992, que impõem ao servidor os deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que serve, observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa, além de vedar que se valha do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública, verificam-se presentes os pressupostos para a responsabilização administrativa: a tipicidade, pela subsunção da conduta ao texto legal; a ilicitude, dada a ausência de causas excludentes de antijuridicidade; e a culpabilidade, caracterizada pela imputabilidade do agente, sua potencial consciência do ilícito e a exigibilidade de conduta diversa.

Quanto à dosimetria, com fundamento no art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992, concorda-se integralmente com a recomendação da Comissão Processante quanto à penalidade a ser aplicada. A penalidade deve observar o equilíbrio entre a repressão ao ilícito e o caráter pedagógico. No caso concreto, a gravidade é elevada, em razão da emissão de declaração em desacordo com os registros funcionais e com as recomendações periciais do Programa de Reabilitação e Readaptação Profissional, valendo-se do cargo para beneficiar terceiro, com reflexos externos na instrução de ação judicial em desfavor do Município e do IPREMU.

A conduta subsume-se ao art. 180, incisos IV e XIII, da referida Lei, que prevê a pena de demissão nos casos de improbidade administrativa e de transgressão do art. 164, inciso X. Assim, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a penalidade de demissão mostra-se adequada e suficiente para o fim a que se destina, devendo ser convertida em cassação de aposentadoria, nos termos do art. 175, inciso IV, tendo em vista que o(a) servidor(a) se encontra aposentado(a).

Diante do exposto, com fundamento no art. 218 e seguintes da Lei Complementar nº 40/1992, no Decreto Municipal nº 20.272/2023 e na Portaria SMA nº 958/2023, bem como no acervo probatório dos autos, ACOLHO integralmente o relatório final da Comissão Processante, quanto à responsabilidade e quanto à dosimetria da pena, para determinar A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO, CONVERTIDA EM CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, ao(à) servidor(a) S.R.R., matrícula nº 10.745-0.

Acolho, ainda, a recomendação da Comissão Processante e determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos do art. 222 da Lei Complementar nº 40/1992, bem como a comunicação ao IPREMU.

Determino, ainda, o encaminhamento de recomendação à Secretaria Municipal de Educação para que discipline e padronize o fluxo procedimental de emissão de declarações e certidões funcionais que envolvam situações de fato ou de direito com reflexo no interesse





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 18 / 52

público no âmbito das unidades escolares, estabelecendo a obrigatoriedade de prévia submissão dos documentos às áreas técnicas competentes, a fim de conferir rigor à verificação dos registros formais, prevenir divergências fáticas e resguardar a Administração Pública contra a expedição de atestados em desconformidade com os assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, (data da publicação).

ANA LUÍSA SOARES ROSELL
Corregedora-Geral do Município

Publicado por: Ana Luísa Soares Rosell
Código identificador: 95925cf5-e564-4c55-ac50-c5710e6d702e

DECISÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PAD 77/2025

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2025

Recorrente: J. F. da S., matrícula nº 33.534-7

Objeto: Análise de Pedido de Reconsideração em face de Decisão Punitiva.

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pelo(a) servidor(a) J. F. da S. contra a Decisão que aplicou a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, pelo descumprimento dos deveres funcionais tipificados nos arts. 104, §§ 1º, 3º e 5º; 163, incisos I, II, III, IV e X; e 164, inciso XV, da Lei Complementar Municipal nº 040/1992. Em suas razões recursais, o(a) recorrente alega ausência de individualização para a fixação do quantum de 15 dias de suspensão, sustentando ser necessária a demonstração dos motivos concretos para atingir a finalidade disciplinar. Alega, ainda, inexistir prejuízo de elevada expressão ao serviço público e requer a reforma para a pena de advertência ou a redução da suspensão para 5 (cinco) dias, com base na proporcionalidade e no caráter pedagógico da sanção. É o relatório. Decido.

O recurso é tempestivo e próprio, razão pela qual dele conheço. No mérito, contudo, nego-lhe provimento. A fixação da penalidade em 15 (quinze) dias de suspensão não decorreu de premissa abstrata ou genérica, mas do concurso de múltiplas condutas reprováveis expressamente valoradas na instrução: a intempestividade na entrega do atestado médico com 3 dias de atraso; a opção consciente de protocolá-lo mesmo ciente do cancelamento de suas férias; o não comparecimento injustificado a duas perícias médicas agendadas; a perda do prazo de remarcação e o não retorno ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao indeferimento, resultando em um montante expressivo de 31 (trinta e um) dias de faltas injustificadas.

O art. 104, § 5º, da Lei Complementar nº 040/1992 prevê expressamente a penalidade de suspensão de até 15 dias para a recusa ou não comparecimento à inspeção médica. No caso concreto, o somatório da inassiduidade voluntária de mais de um mês para a realização de viagem pessoal com a conduta de assumir conscientemente o risco do cancelamento do gozo de férias afasta a possibilidade de aplicação da pena de advertência, dada a gravidade e o alto grau de reprovabilidade da infração. Ademais, a ausência do servidor por 31 dias consecutivos gera prejuízo direto e presumido à continuidade e eficiência da prestação do serviço público, restando

plenamente demonstrada a gravidade dos fatos a autorizar o quantum aplicado.

Cumprido reiterar que a adequação da penalidade de suspensão de 15 dias observou rigorosamente as diretrizes dos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB), valorando-se os danos produzidos à continuidade e ao planejamento da unidade administrativa em razão de 31 (trinta e um) dias seguidos de ausência injustificada. Ademais, ressalta-se que o afastamento da pena de destituição deu-se mediante aplicação do princípio da proporcionalidade em favor do recorrente, restando descabida a alegação de excesso na dosimetria quanto ao quantum de suspensão fixado no teto do art. 104, § 5º, da LC nº 040/1992, o qual guarda correspondência com a gravidade dos fatos e o grau de reprovabilidade da conduta.

Diante do exposto, acolhendo os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, CONHEÇO do Pedido de Reconsideração e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão que determinou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS ao(a) servidor(a) J. F. da S., nos termos da legislação municipal de regência.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, data da publicação

ANA LUISA SOARES ROSELL
Corregedora-Geral do Município

Publicado por: Ana Luísa Soares Rosell
Código identificador: c230e185-8ad1-49a4-95c8-efdfef158a7d3

AGRONEGÓCIO

PORTARIA SMAGRO Nº 020/2026.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA SMAGRO Nº 034, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agronegócio, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo inciso II do art. 12 e inciso III do art. 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I - Contrato nº 326/2023, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº. 207/2023, homologada em 21 de julho de 2023, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa UDILOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 19 / 52

inscrita no CNPJ nº 31.868.774/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de transporte de caminhão gradeado com motorista e insumos para captura e condução de animais de grande porte soltos nas vias públicas do Município de Uberlândia conforme especificado no item 3.1 (Veículo com motoristas, gradeado para apreensão e transporte de animais de grande porte: Caminhão $\frac{3}{4}$, com capacidade de 4.000 Kg, com estrutura tipo boiadeiro, com gaiola, com 2 compartimentos interligados, com tampa basculante traseira para propiciar o embarque e desembarque dos animais e que atenda a todas as exigências dos órgãos de trânsito para transporte de animais) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio.

a) Geovanna Carolina Fonseca Silva, matrícula nº 34.301-3, servidor comissionado, Assistente Técnico Habilitação DAM - 8, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Fernando Sousa, matrícula 10.929-0, servidor efetivo Médico Veterinário.

b) Danielle Cristina Rosa Cardoso, matrícula nº 25.525-4 servidor efetivo com função de confiança de Coordenador FCM - 8, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Marcelo José Santos Lima, matrícula nº 10898-7, servidor efetivo com Cargo Comissionado Supervisor Técnico Habilitação DAM - 8.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMAGRO nº 034, de 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

WILLIAM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 4030f8db-b091-494c-85e2-5515e05ec44d

CHAMAMENTO PÚBLICO SMAGRO Nº 003/2026

CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTORES INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DA DOAÇÃO ATÉ 15/10/2026

ORDEM DOS APROVADOS	PRODUTOR	STATUS PEDIDO
01	Renan Geraldo Batista	APROVADO
02	Elisabeth Duarte Ribeiro	APROVADO
03	Rodrigo Silva Barbosa	APROVADO
04	Wesley Gonçalves de Oliveira	APROVADO
05	Luiz Carlos Bernardes Junior	APROVADO
06	Abadio Cesar Dias	APROVADO
07	Carlos Henrique Arruda de Araujo	APROVADO

Uberlândia, (data da publicação)

WILLIAM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: c76576db-b1ee-4cf9-9390-4564d98ac3e3

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de investimento e contribuições correntes

Interessada: SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de promoção do desenvolvimento local, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração, qualifica-se a atuação estatal e assegura-se maior efetividade às políticas públicas voltadas ao setor produtivo e ao fortalecimento do agronegócio municipal.

Nesse contexto, a presente parceria viabiliza a cooperação mútua mediante a transferência de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Uberlândia (CNPJ nº 25.768.417/0001-20), com vistas a proporcionar melhores condições de uso, conservação e desenvolvimento do Parque de Exposições Camaru, viabilizando a aquisição de equipamentos permanentes e insumos essenciais à manutenção e operacionalização eficiente do espaço e de seus projetos. A iniciativa encontra respaldo na Emenda Parlamentar Impositiva nº 494/2025 (apensada ao Projeto de Lei nº 680/2025 - LOA 2026), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de autoria da Vereadora Liza Prado, em consonância com o art. 110-A da Lei Orgânica Municipal e com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC);

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com o Plano Plurianual 2026 a 2029 - Lei nº 14.649, de 17 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025, na Emenda Individual nº 494/2025, de autoria da Vereadora Liza Prado remetida pela Câmara Municipal em 24 de novembro de 2025, conforme Lei nº 14.836, de 21 de agosto de 2026 c/c Publicização, publicado no DOM nº 7423-A, de 21 de agosto de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 20 / 52

procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio do Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Agronegócio, atestou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Uberlândia tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título auxílio investimento e contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Torna pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 55ca7fab-e00b-45af-ae83-a876dad74e13

CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 93/2026

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A WELLINGTON

GUIMARAES GAMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU Olímpio Silva "Pai Nêgo" a WELLINGTON GUIMARAES GAMA, inscrito no CPF sob o nº xxx.835.836-xx, para a realização do projeto "Festival Uberlândia tem Choro", no dia 21 de novembro de 2026, das 15h às 22h, no Cineteatro do referido equipamento.

Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia útil seguinte ao término das atividades descritas no *caput*, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta do autorizatário, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º O autorizatário responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo do autorizatário.

Art. 4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Jaqueline Parreira Martins
Código identificador: ae985cff-1f77-4084-ace3-503777baa20a

PORTARIA SMCT Nº 94/2026

INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SMCT Nº 02/2026, CONSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE E DESIGNA MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no inciso II do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013 e suas alterações,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 21 / 52

Considerando que ao beneficiário I.V.V, inscrito no CNPJ de nº xx.813.501/0001-xx, e sua responsável legal, J.F.O, inscrita no CPF sob o nº xxx.478.896-xx, foi contemplado com recursos financeiros decorrentes da Lei autorizativa nº 14.761, de 17 de abril 2026, tendo sido celebrado o Termo de Fomento nº 43/2026;

Considerando o término da vigência do Termo de Fomento nº 43/2026, em 30 de junho de 2026;

Considerando a existência de fato irregular caracterizado pela falta no dever de prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio do Termo de fomento firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário;

Considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMCT nº 02, de 2026, e Constitui a Comissão Processante para este fim,

composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Davi Camuri Silva Sorna - matrícula nº 34.126-6;
- II - Jaqueline Parreira Martins - matrícula nº 24.849-5; e
- III - Natália Alencar Rocha Redondo - matrícula nº 35.012-5

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, por meio do Termo de Fomento nº 43/2026, o beneficiário I.V.V.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Jaqueline Parreira Martins
Código identificador: 4f21a0f3-32fe-435e-9d8f-229902e931b1

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL SMCT Nº 03/2026

ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DE "SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FOMENTO A PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento nos itens 9.3.8 e 9.4 do Edital SMCT nº 03/2026.

CONSIDERANDO o Resultado Final da Etapa de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município nº 7450, de 1º de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a convocação dos proponentes para apresentação da documentação de habilitação, publicada no Diário Oficial do Município nº 7451, de 2 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o único proponente convocado que não obteve habilitação formalizou sua desistência do processo de seleção, tendo os demais proponentes sido considerados habilitados pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.4 do Edital, segundo o qual o resultado definitivo da etapa de habilitação integra o ato de homologação do resultado final do processo de seleção;

TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de habilitação e **HOMOLOGA** o resultado final do processo de seleção do Edital SMCT nº 03/2026, conforme a relação consolidada de propostas apresentada a seguir, observadas as situações previstas no item 9.4 e seus subitens.

TABELA 05 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - CATEGORIA I - PRODUÇÃO GERAL																		
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO																		
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA																		
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS	
AC	PJ	INSTITUTO DE ARTES LAGAR	***.***.***-19	LAGAR PINTURA EM TELA	17.060,00		9,0	10,0	8,0	6,3	6,0	7,0	46,3	1	47,3	CLASSIFICADA		
AC	PF	NADIA MARIA AMBROSIO SARAIVA	***.***.***-66	MESTRES DA TELA 2	69.280,00		6,7	7,3	5,0	6,7	6,7	7,7	40,0	3	43,0	CLASSIFICADA		
AC	Coletivo	Studio Térreo	***.***.***-90	Residência Artística: Cerâmica em Campo Expandido	55.000,00		4,3	6,7	6,7	4,0	1,3	4,3	27,3	5	32,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital	
CPCD	PF	Warley Eduardo de Oliveira	***.***.***-58	Brainstorming Plura Dimension /KungFu Space Opera	115.616,00		1,0	2,0	2,0	0,7	3,7	2,3	11,7	4	15,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 22 / 52

MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - ARTESANATO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Mariah Dezopa Parreira	***.***.***-06	Trabalho de marca para gerar mais valor ao trabalho de artesãos uberlandenses	18.800,00		7,0	7,3	6,7	7,7	7,7	0,7	37,0	0	37,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	ADY GOMES TORRES DUARTE REIS	***.***.***-77	EDUCAÇÃO EM CENA	70.000,00		7,7	9,3	7,7	6,3	10,0	7,7	48,7	4	52,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Larissa Dardania Ribeiro de Oliveira	***.***.***-95	Curso Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	14.600,00		7,0	6,3	5,7	7,0	5,3	7,0	38,3	6	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Calvino Vieira Júnior	***.***.***-04	EmDireitando as artes	25.000,00		6,7	7,3	5,7	7,0	9,3	5,3	41,3	2	43,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Priscila Gadelha da Silva	***.***.***-00	Projeto de Circulação de Oficinas sobre Acessibilidade Cultural	70.000,00		6,0	6,7	7,3	7,7	5,0	8,3	41,0	2	43,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Alex Paulo Teixeira	***.***.***-56	Laboratório Audiovisual: Formação Técnica e Narrativa para Jovens Criadores	55.000,00		4,0	4,7	4,0	4,0	3,0	2,7	22,3	1	23,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
CPN	PF	Thatiane Ribeiro Borges	***.***.***-00	Flôres do Rosário canal	25.000,00		2,3	4,0	2,7	2,3	1,7	3,7	16,7	3	19,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - CIRCO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Louisse Ellen Aldrigues Machado	***.***.***-48	Retiro de Parada de Mão	38.060,00		8,7	9,3	8,7	7,7	7,0	8,3	49,7	4	53,7	CLASSIFICADA	
AC	PJ	MUNDO CIRCO LTDA	***.***.***-87	Mundo Circo: Onde o Corpo Descobre que Pode	70.000,00		9,0	10,0	7,7	8,3	9,3	10,0	54,3	0	54,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 1 - FATIVIDADES DE FORMAÇÃO - CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Maria Luiza do Nascimento	***.***.***-87	XI EDIÇÃO BELEZA NEGRA DESPERTANDO TALENTOS 2026	70.000,00		7,0	9,7	6,7	6,0	10,0	9,3	48,7	2	50,7	CLASSIFICADA	
AC	MEI	64.598.025 MOACIR GUIMARAES DA SILVA JUNIOR	***.***.***-11	Projeto ADUPE - a Capoeira como exercício de cidadania	25.000,00		8,0	9,3	7,7	7,3	8,3	7,7	48,3	0	48,3	CLASSIFICADA	
*AC	PF	Sandy Cristine Prata de Oliveira	***.***.***-79	Letramento Encapoeirado: a capoeira angola?na formação de subjetividades e bem viver?	25.000,00		6,7	7,3	7,7	5,3	6,7	7,7	41,3	7	48,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Cristiane de Oliveira	***.***.***-63	Herança Mulheres Congadeiras - Madame Formosa	30.020,00	30.020,00	5,0	6,7	5,7	5,7	6,0	6,0	35,0	5	40,0	SELECIONADA	Cotas para pessoas negras - Recurso remanescente
CPN	PF	Arlen Costa de Paula	***.***.***-37	Tambor de Angola: Conto de Erés	50.940,00		5,3	8,0	7,3	4,7	7,7	2,7	35,7	0	35,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Wellesley Carlos de Oliveira	***.***.***-10	Encontro Senzala de Capoeira	25.000,00		4,7	5,7	5,0	5,0	7,7	2,0	30,0	0	30,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	LUCAS MACHADO GOULART	***.***.***-67	Meu atabaque é de couro de boi	21.630,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 3.11.3. deste edital
CPN	PF	Luzeni da Cruz Silva	***.***.***-47	No Ritmo dos 5C's: Corpo, Cultura e Caminhos Ancestrais	25.000,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 3.11.3. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO -CULTURA DIGITAL, MÍDIAS INTERATIVAS, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
*AC	PF	Camila Rezende Melo	***.***.***-28	DIAS MULHERES VIRÃO	25.000,00		4,0	4,0	6,0	3,7	2,0	2,7	22,3	0	22,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Instituto Foco e Movimento	***.***.***-64	Workshop: Aprendendo a dançar quadrilha!	10.520,00		9,3	8,3	6,3	9,7	7,0	9,3	50,0	3	53,0	CLASSIFICADA	
*AC	PF	Mireia Luiz Gomes Silva	***.***.***-69	CORPO LIVRE, VIDA SEGURA	25.000,00		0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	2,0	0	2,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 23 / 52

AC	PF	Paula Poltronieri Silva	***.***.***-61	Do Corpo Próprio à Emancipação da Ideia de Si; Oficina imersiva de Investigação Corporal	68.000,00		8,7	7,7	8,0	8,0	8,7	10,0	51,0	5	56,0	CLASSIFICADA	
AC	PJ	Íris Mendes de Moura Gomes - ME	***.***.***-59	Sonho nas pontas dos pés- ballet clássico infantil para todos!	25.000,00		5,0	3,0	4,0	7,0	5,0	7,7	31,7	3	34,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Karolina De Castro Cordeiro Alvarenga	***.***.***-82	Corpos que Dançam, Diferenças que Encantam Dança Inclusiva	20.000,00		7,0	6,7	6,7	5,7	3,7	1,0	30,7	1	31,7	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	ROSELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ORSINE	***.***.***-40	ROSELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA ORSINE	25.000,00		4,7	6,7	5,3	3,7	3,7	1,7	25,7	2	27,7	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - MÚSICA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Leonor Ferreira Alves Júnior	***.***.***-32	7ª Semana da Bateria e Percussão	60.000,00	60.000,00	7,3	9,0	8,7	7,0	9,3	7,0	48,3	4	52,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Poliana de Jesus Alves	***.***.***-87	"Duo Alves&Orosco"	25.000,00		5,7	9,0	8,7	8,7	7,7	10,0	49,7	1	50,7	CLASSIFICADA	
AC	PJ	Grupo de Oração Maranhá	***.***.***-71	Caminhos da Criatividade - Trilha Musical	25.000,00		6,7	9,0	9,0	8,0	7,7	6,0	46,3	4	50,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Claudio Roberto do Nascimento	***.***.***-72	Curso Capacitação técnica em backstage	53.000,00		8,0	9,0	8,3	5,3	9,3	6,0	46,0	3	49,0	CLASSIFICADA	
AC	MEI	Lorraine Albina Tomaz 42.137.096	***.***.***-84	Imersão no violão	70.000,00		6,7	7,7	6,3	7,0	9,3	6,0	43,0	3	46,0	CLASSIFICADA	
Cota para pessoas negras (pretas/pardas)	MEI	61.541.393 Paulo Roberto de Castro	***.***.***-35	Ritmos no Cerrado: Aula de Bateria e percussão na Lona do Cerrado	25.000,00	25.000,00	5,0	8,3	8,0	6,3	9,3	7,0	44,0	1	45,0	SELECIONADA	Cotas para pessoas negras - Recurso remanescente
AC	PF	Elder Thomaz da Silva	***.***.***-48	Oficina OPC	22.600,00		5,7	7,0	5,3	6,0	8,0	8,7	40,7	4	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Sofia Vieira Alves Ferreira	***.***.***-18	Pista de Isca	69.993,94		5,3	7,7	6,0	3,3	8,0	5,3	35,7	2	37,7	CLASSIFICADA	
AC	PJ	ASSOCIACAO SOLIDARIA VIVER BEM	***.***.***-25	Cultura que Gera Autonomia	70.000,00		6,0	6,7	4,3	3,0	3,3	0,0	23,3	1	24,3	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Sofia Vieira Alves Ferreira	***.***.***-18	Pista de Isca	69.993,94		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	Inscrição duplicada
MODALIDADE 1 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Bárbara Luísa Gonçalves Borges	***.***.***-97	Teatro e lendas urbanas: ateliê de criação	25.000,00		8,0	8,3	7,3	9,0	6,0	7,0	45,7	6	51,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Tayson Elias Nogueira	***.***.***-06	Reencantos: Um fio entre tradição, caracterização e ancestralidade.	43.000,00		8,0	7,7	7,7	6,7	7,0	7,0	44,0	4	48,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Irllei Margarete Cruz Machado (Irlley Machado)	***.***.***-04	Curso teórico/prático sobre A vida e obra do dramaturgo e poeta Federico García Lorca	70.000,00		8,0	7,7	5,3	6,7	10,0	9,3	47,0	0	47,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	João Victor Francisco Pereira Mendes	***.***.***-09	É História ou Ficção?	25.000,00		8,0	8,0	5,0	6,3	6,0	8,0	41,3	4	45,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	KATIA LOURENÇO ALVES	***.***.***-91	MULHERES E HISTÓRIAS Formação Cultural em Teatro, Corpo e Oralidade	70.000,00		6,0	4,7	7,7	5,7	9,3	6,3	39,7	4	43,7	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS																	
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Ângela Medeiros Marques	***.***.***-32	Reflexos do Feminino.	25.000,00		9,3	10,0	9,3	8,7	7,7	8,3	53,3	5	58,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Nicole Kate Reginaldo	***.***.***-39	Pós-produção e difusão do curta metragem "BRAGA"?	70.000,00		9,3	9,7	9,0	9,7	4,3	10,0	52,0	4	56,0	CLASSIFICADA	
*AC	PJ	KARLA NATARIO SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CINEMATOGRAFICOS LTDA	***.***.***-36	JOVENS EM ROTA	70.000,00		8,0	8,0	7,7	7,3	7,7	8,3	47,0	5	52,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Karina Silva de Oliveira	***.***.***-01	PEDRO	25.000,00	25.000,00	7,7	7,7	8,3	8,7	4,3	9,3	46,0	4	50,0	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 24 / 52

AC	PF	Amanda Altieri Bianco	***.***.30	Janelas	25.000,00		8,3	8,0	5,7	7,7	3,0	6,7	39,3	6	45,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Tatiana Aparecida Fernandes Moreira	***.***.01	Corte Seco	24.850,00		7,0	7,0	5,3	6,0	6,3	7,7	39,3	3	42,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPCD	PF	Júlia Alves	***.***.06	Projeto Procê	70.000,00		8,7	7,7	7,7	7,0	10,0	10,0	51,0	7	58,0	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - MÚSICA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Gabriel Caixeta Magalhães	***.***.83	4º Festival Timbre Instrumental	25.000,00		8,7	10,0	10,0	9,0	9,3	8,7	55,7	1	56,7	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEU E ARQUIVO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Miriã Moraes Silva	***.***.14	Obras raras de Camargo Guarnieri - Edição de manuscritos	25.000,00	25.000	5,3	5,3	3,7	3,7	7,7	6,0	31,7	6	37,7	HABILITADA/ SELECIONADA	Cota para pessoas negras. Recurso remanescente do edital
MODALIDADE 2 - DESENVOLVIMENTO DE ETAPAS DE PROJETOS - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Marcella Mesquita Nahas	***.***.26	Teatro de Reminiscência: Manifesto da Memória	23.090,00	23.090,00	4,7	7,0	7,0	8,3	6,0	7,7	40,7	5	45,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Maria Eduarda Costa Duarte	***.***.00	O corpo que fala: uma resignificação sobre a vida das idosas de Uberlândia	20.700,00		4,7	6,7	6,3	6,0	6,7	6,0	36,3	3	39,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA																	
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA- ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Ana Paula Silva Torres	***.***.84	EXPOSIÇÃO "De novo para fora"	25.000,00		9,3	10,0	10,0	8,3	6,7	9,3	53,7	3	56,7	INABILITADA	Conforme itens 9.3.1., 8.8.9. e 8.8.9.5.
AC	PF	Karina Kássia da Silva	***.***.92	FEIRA DELAS	25.000,00	25.000,00	9,7	10,0	10,0	5,0	6,0	8,3	49,0	2	51,0	HABILITADA/ SELECIONADA	Ampla Concorrência. Recurso remanescente do edital
AC	MEI	59.547.957 ALESSANDRA CUNHA	***.***.03	LABIRINTOS SENSORIAIS	37.500,00		8,3	9,3	9,3	8,7	8,7	3,7	48,0	3	51,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Isaac Aires Tiago	***.***.02	Batida da Lata 2	70.000,00		8,0	9,3	7,7	6,0	7,7	7,7	46,3	2	48,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Laura Bianca Rodrigues Gomes	***.***.06	As Cores Florescem - Uberlândia	21.005,65		8,0	10,0	7,3	6,7	9,3	2,7	44,0	2	46,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Vinícius Neia Thomaz da Silva	***.***.10	Fotografia documental, uma passagem pelo cenário cultural de Uberlândia	20.000,00	20.000,00	6,7	10,0	5,0	6,0	3,7	8,7	40,0	5	45,0	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso de área
CPN	PF	Evânio Bezerra da Costa (Jlmyy Rus)	***.***.98	Revista O.Q de Quadrinhos nº12 - Coletânea/ seleção de artistas e publicação	25.000,00		6,7	8,7	5,0	5,3	10,0	7,0	42,7	1	43,7	CLASSIFICADA	
AC	Coletivo	coletivo FLUTUA	***.***.54	Flutua Educa: Volte Sempre	64.000,00		5,7	6,7	6,0	5,7	7,7	0,0	31,7	1	32,7	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Lara dos Santos Pires	***.***.22	CORTE CEGO	70.000,00		10,0	9,3	9,7	9,7	7,7	9,3	55,7	4	59,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Rodrigo de Godoy Domingues	***.***.30	Produção do curta-metragem "Renascida"	61.440,00		9,0	9,3	9,0	9,0	8,0	8,7	53,0	4	57,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	LUANA MARTINS DINIZ	***.***.93	Cinedança: UMBIGO	70.000,00		9,0	9,0	8,7	8,7	7,0	9,3	51,7	5	56,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Gabriel de Oliveira Cunha	***.***.10	PodFala!	41.700,00	41.700,00	9,0	9,0	8,0	9,7	7,7	10,0	53,3	3	56,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	MEI	65.105.560 BEATRIZ PALMER BARROS ALVARENGA	***.***.56	Monólogos entre Abissalidades e a Aurora	62.650,00		9,0	9,3	7,3	9,3	8,0	9,3	52,3	2	54,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Rafael Augusto da Silva	***.***.13	Câmara Escura Websérie - Temporada 3	50.700,00		8,3	9,3	8,7	9,0	8,7	7,7	51,7	2	53,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Fábio Vladimir Silva Júnior	***.***.38	Documentário: Dançando com a vida	70.000,00		7,7	8,7	8,7	8,3	4,3	9,3	47,0	4	51,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Guilherme Silva Cecato	***.***.79	Curta-metragem: "Mais uma Noite"	25.000,00		8,3	9,3	7,3	8,7	5,0	9,3	48,0	2	50,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Kárita Darc Machado	***.***.70	BENEDITES! O Documentário	70.000,00		7,7	8,7	8,3	6,7	3,7	7,0	42,0	7	49,0	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 25 / 52

CPN	PF	Jéssica Bonifácio Borges	***.***.***-39	O meu nome é Jéssica Pérola (DNA)	25.000,00		8,3	9,0	8,3	7,7	6,0	8,0	47,3	1	48,3	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
AC	PF	Roberto Camargos de Oliveira	***.***.***-60	Curta documental Olívia Calábria	69.300,00		7,7	8,7	7,7	7,3	6,0	8,3	45,7	2	47,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO	***.***.***-80	Os doces de Luiza Mahin	25.000,00		7,3	7,3	7,7	6,0	7,0	6,0	41,3	5	46,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Jorge Mauro da Silva Junior	***.***.***-05	Toca Set	60.611,00		7,0	8,0	7,0	6,0	4,3	9,3	41,7	3	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Isadora Fernandes Carvalho	***.***.***-61	Danças na cidade até que ela se mexa	70.000,00		7,0	6,7	6,3	5,3	5,0	9,3	39,7	5	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Thaneressa Silva e Lima	***.***.***-70	ARTE QUE NOS CRIA - Acessibilidade e inclusão	70.000,00		6,3	6,7	7,7	6,3	8,0	7,7	42,7	2	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Celso Venâncio Teixeira Machado	***.***.***-53	Cícero Diniz, o 3º Mosqueteiro do Parque do Sabiá (Título Provisório)	70.000,00		6,0	7,0	4,7	5,3	10,0	8,3	41,3	3	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Ana Júlia de Oliveira Braga	***.***.***-39	Luz, Câmera, UDI!	24.200,00		5,0	6,3	7,0	5,7	3,0	6,0	33,0	2	35,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Tatiana Sampaio Ferraz	***.***.***-69	Matéria viva: vozes femininas em Minas Gerais	69.996,22		5,7	5,7	4,0	5,3	5,3	7,7	33,7	1	34,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	CAROLINA CARVALHO FONSECA	***.***.***-77	Produção do filme "Entre Páginas e Silêncios"?????	70.000,00		5,0	5,7	7,0	4,7	3,0	8,3	33,7	1	34,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	MEI	Marco Antonio da Silva Santos	***.***.***-62	É Proibido Jogar - História do Primeiro time de futebol Feminino no Brasil	63.200,00		4,0	4,7	2,0	5,3	3,0	7,7	26,7	3	29,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	ROSANE CRISTINA FERREIRA SILVA	***.***.***-02	A ESTÉTICA DO GOZO	45.000,00		5,0	4,3	4,3	4,7	3,0	7,7	29,0	0	29,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	NEFETALI DA COSTA GOULART	***.***.***-04	COISAS DO DIVINO	45.000,00		4,3	4,7	3,7	4,7	4,7	7,0	29,0	0	29,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Carlos Roberto Garcia Marques	***.***.***-49	UM GRITO NO LAGO	68.000,00		4,3	6,0	3,7	4,7	2,7	7,0	28,3	0	28,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	BRUNA LIE KASAMA CAIXETA	***.***.***-17	OLHARES	43.000,00		4,0	5,0	3,7	5,0	3,0	6,0	26,7	0	26,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.***.***-27	A CASTANHEIRA	68.000,00		3,7	4,7	3,0	4,0	0,0	6,7	22,0	0	22,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	LEONARDO PADUA SIQUEIRA	***.***.***-39	ALÉM DA JANELA	45.000,00		3,3	4,3	3,0	4,3	0,0	6,0	21,0	0	21,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
CPN	PF	Lucas Ribeiro Orsine Soares	***.***.***-61	Na Beira do Olho	70.000,00		3,0	3,3	3,3	3,3	0,0	3,3	16,3	0	16,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	Fabício César da Silva	***.***.***-31	Uberlândia é Onde Eu Moro	24.282,00		3,0	4,0	2,7	2,3	0,0	0,0	12,0	0	12,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	IURI GUSTAVO RESENDE COSTA	***.***.***-84	Gravação de uma Session audio visual de 6 canções.	20.000,00		1,3	1,7	0,3	1,0	0,0	0,0	4,3	0	4,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	Alex Paulo Teixeira	***.***.***-56	Cruzeiro dos Peixotos: Memória Viva de um Território	65.000,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 3.11.3. deste edital

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - CIRCO

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Lilian Moraes de Paiva	***.***.***-71	As Três Porquinhos - Temporada de Espetáculo Infantil Circense	25.000,00		7,3	7,7	7,7	9,0	8,3	6,7	46,7	0	46,7	CLASSIFICADA	

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	JEREMIAS BRASILEIRO DA SILVA	***.***.***-87	Tradições Afroindígenas nos Reinados e Congados	25.000,00	25.000,00	9,7	10,0	9,7	9,7	9,3	9,3	57,7	3	60,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
CPN	PF	Carolina Clementino	***.***.***-36	Festival IFÉ Cultural: Eco da Ancestralidade	69.920,00	69.920,00	8,3	10,0	9,7	9,0	8,0	8,7	53,7	6	59,7	HABILITADA/SELECIONADA	Cota para pessoas negras. Recurso remanescente do edital
CPN	PF	Maria Luisa Nobre Borges	***.***.***-64	Palavra Ocupa: Uberlândia 034	25.000,00	25.000,00	9,7	9,3	8,7	9,3	5,3	10,0	52,3	7	59,3	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso remanescente
CPN	PF	CLEUDSON DA SILVA RODRIGUES	***.***.***-10	12º Mega Encontro de Capoeira - Mestre Angola 40 anos de história??	50.000,00		9,0	10,0	9,0	7,0	10,0	10,0	55,0	3	58,0	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 26 / 52

CPN	PF	Fabio Silva de Oliveira	***.***.***-16	5º Batizado e Troca de Cordas da Associação Cultural de Capoeira Motivarte	50.000,00		8,3	9,3	9,0	8,7	10,0	10,0	55,3	2	57,3	CLASSIFICADA	
CPN	Coletivo	CAPOEIRISTAS DO REI	***.***.***-18	MCFE - MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA MINHA FE	51.340,00		8,7	9,3	9,0	8,0	6,0	10,0	51,0	6	57,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	RUTE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.***-71	6º TRIBUTO ZUMBI - Capoeira	25.000,00		8,3	10,0	9,0	8,7	9,3	9,3	54,7	2	56,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	CLAYTON BARSANULFO DOMINGOS	***.***.***-91	COMEMORAÇÃO AO DIA DO CAPOEIRISTA 25 ANOS	25.000,00		8,7	10,0	8,7	8,3	9,3	9,3	54,3	2	56,3	CLASSIFICADA	
CPCI	PF	Maria de Lourdes Lima Rocha	***.***.***-00	I Encontro dos Povos Indígenas do Triângulo Mineiro: Memória, Resistência e Território	19.999,98		8,3	10,0	8,3	7,3	6,7	7,0	47,7	3	50,7	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
CPCI	PF	Kuarasy Souza Tubinambá Yberaba	***.***.***-85	Tapa Sui Yberaba - Toré Tupinambá Yberaba	20.000,00	20.000,00	8,7	10,0	8,7	8,3	3,0	5,3	44,0	6	50,0	SELECIONADA	Cota para pessoas indígenas - Recurso de área
AC	PF	Rozimeiry vicente de paula	***.***.***-86	Rozimeiry vicente de paula	18.500,00		8,0	9,0	8,7	7,0	7,7	7,7	48,0	0	48,0	CLASSIFICADA	
AC	MEI	41995502 LUCAS MACHADO GOULART	***.***.***-87	Chulas, Ladainhas e Pontos Cantados: A musicalidade na cultura de matriz africana	43.000,00		9,7	9,7	5,7	6,3	10,0	4,3	45,7	2	47,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Luzeni da Cruz Silva	***.***.***-47	Flores no Espelho - Mulheres em Roda, Cultura em Movimento	25.000,00		7,3	9,0	8,7	8,3	5,3	4,3	43,0	2	45,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Lunara Maris Dutra	***.***.***-09	Mostra Ancestral	70.000,00		6,7	8,3	7,7	6,3	3,0	6,3	38,3	0	38,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.	***.***.***-89	CONEXÃO CAPOEIRA NAGÔ - 2ª EDIÇÃO	20.000,00		6,7	7,0	5,3	6,7	4,3	5,0	35,0	0	35,0	DESCCLASSIFICADA	área de inscrição e/ou modalidade sem recurso disponível/suficiente
CPN	PF	Jorrana De Almeida Silva	***.***.***-33	Beleza Feminina na Congada: Fortalecimento da Bandeira do Terno Moçambique P.Isabel	25.000,00		7,3	8,0	5,3	5,0	4,3	3,7	33,7	0	33,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
CPN	PF	Wesley Alberto Alves da Silva	***.***.***-89	Reinado de Nossa Senhora do Rosário	20.000,00		4,3	6,0	7,0	6,7	3,0	2,3	29,3	1	30,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - CULTURA DIGITAL, MÍDIAS INTERATIVAS, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Joicemara Aparecida do Amaral	***.***.***-03	Exposição Itinerante Cor e Som	69.980,00		7,7	8,7	7,7	7,7	3,7	7,0	42,3	4	46,3	CLASSIFICADA	
*AC	MEI	38.115.766 CARLOS LIVIUS DA SILVA	***.***.***-94	Uberlândia: Raízes, Vozes e Memórias Digitais*	20.000,00		3,7	4,7	4,0	4,0	2,0	3,7	22,0	1	23,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Rafaela Rodrigues Soares	***.***.***-11	Coreto Vivências	34.585,00		9,0	9,3	8,7	8,7	10,0	10,0	55,7	1	56,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Mariane Pinfildi Simões	***.***.***-32	Festival Trem das Minas	56.300,00		8,3	7,7	8,7	8,7	6,7	7,7	47,7	5	52,7	CLASSIFICADA	
CPN	MEI	24.136.476 VERUSKA KELLY MENDES GONCALVES DA SILVA LISBOA	***.***.***-12	Féria de Sevilla - Uma imersão na Cultura Flamenca	70.000,00		5,3	6,3	7,3	9,0	10,0	9,3	47,3	2	49,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	RUYTER MARIO DE MELO	***.***.***-91	Detentores dos Saberes - História contada da capoeira no triângulo mineiro	50.000,00		5,7	8,0	7,3	5,0	9,3	7,7	43,0	1	44,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Clara Lucia De Oliveira Tavares	***.***.***-07	Ao Som da Caixa Sonora	19.996,95	19.996,95	7,0	7,3	5,0	8,7	4,3	8,0	40,3	0	40,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	PF	Monique Ferreira da Silva	***.***.***-10	Rezas para Janaina: Pesquisa e preservação de saberes do benzimento	20.000,00		6,0	6,7	5,0	7,0	3,0	6,3	34,0	6	40,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Wesley Simas Batista	***.***.***-23	BATIZADO E TROCA DE CORDAS	37.070,00		7,3	8,0	6,7	5,0	6,0	0,0	33,0	0	33,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
CPN	PF	Fernanda Queiroga da Silva Domingos	***.***.***-58	Gungas que Educam - Formação em Dança e Ritmo do Congado.	25.000,00		4,7	5,7	6,0	4,3	4,3	1,0	26,0	2	28,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Victoria Burim Bezerra	***.***.***-88	Coreomania	51.020,00		9,7	9,7	9,3	9,0	10,0	10,0	57,7	5	62,7	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 27 / 52

AC	PF	Luck Gabriele Cardoso Rios	***.***.***-09	Circuito Arraiá dy Luxo	20.000,00	20.000,00	9,0	9,7	9,3	10,0	8,0	10,0	56,0	6	62,0	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	PF	Daniella de Aguiar	***.***.***-01	Galopeira	66.089,72		8,0	9,3	9,7	9,7	10,0	10,0	56,7	5	61,7	CLASSIFICADA	
AC	MEI	49.544.154 ISABELA PALHARES BORGES	***.***.***-33	Brigassa - Rota Quebra	69.475,00		9,0	10,0	8,3	9,3	9,3	10,0	56,0	5	61,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Vanildo Alves de Freitas	***.***.***-31	Portal Dança Uberlândia - Atualização em Novo Momento	41.719,98		9,3	10,0	9,7	9,3	10,0	10,0	58,3	2	60,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Patrícia Ferreira Árabe	***.***.***-09	Descarada - Circulação, formação e publicações em dança	67.200,00		8,7	9,3	9,3	8,7	8,7	10,0	54,7	5	59,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Monique Vieira de Moraes	***.***.***-70	Festival "Viva a Melhor Idade".	68.672,00		9,0	10,0	10,0	7,0	9,3	7,7	53,0	5	58,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Juliana Soares Bom-Tempo	***.***.***-05	Influunt, elos fluem	70.000,00		9,3	9,3	7,7	7,0	8,0	10,0	51,3	6	57,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Mariane Araújo Vieira dos Santos	***.***.***-62	Nada Mudou	70.000,00		7,7	8,3	9,0	9,0	10,0	9,3	53,3	4	57,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	LUIS ADOLFO HERRERA VARGAS	***.***.***-35	UBERLÂNDIA TEM TANGO: UM PEDAÇO DA ARGENTINA NO TRIÂNGULO.	70.000,00		8,0	9,3	9,3	8,3	8,7	8,7	52,3	0	52,3	CLASSIFICADA	
AC	MEI	62.549.879 ALISSA CAMARGO DE VITTO	***.***.***-82	desFRAME	20.000,00		9,3	10,0	10,0	8,3	3,0	6,0	46,7	5	51,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Sarah Batista Ferreira dos Santos	***.***.***-48	Chei de Charme - 2ª edição	54.602,00		6,3	6,7	8,0	7,3	7,0	7,7	43,0	7	50,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Tais Ferreira Rodrigues	***.***.***-86	Instinto Krump	45.660,00		5,0	6,7	5,7	6,7	9,3	7,7	41,0	2	43,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Nathana Vieira Venâncio	***.***.***-06	Battle Skill	64.000,00		5,7	6,3	6,3	5,3	9,3	9,3	42,3	0	42,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	JESIANE HELENA DE OLIVEIRA	***.***.***-25	Espetáculo Ritmo com Gingado ?????	60.000,00		5,7	6,3	5,7	5,3	7,0	7,0	37,0	5	42,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Carolina Casasanta de Carvalho	***.***.***-71	"Uberlândia em Diálogo com o Oriente" - Intercâmbio Cultural da Dança Árabe entre Brasil e	28.750,00		2,0	2,0	1,3	1,7	6,0	0,0	13,0	2	15,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	Vanildo Alves de Freitas	***.***.***-31	Portal Dança Uberlândia - Atualização em Novo Momento	35.220,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Inscrição Duplicada

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Carolina Alessandra dos Santos	***.***.***-33	O dia que o sol foi embora	34.860,00		8,7	10,0	10,0	10,0	7,0	10,0	55,7	5	60,7	CLASSIFICADA	
AC	MEI	ROBSON DE ALBUQUERQUE MENDONÇA FILHO	***.***.***-55	NOITE LITERÁRIA CONVIDA...	70.000,00		8,3	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	56,3	2	58,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Gabriela Paes dos Santos	***.***.***-93	O Segredo dos Mundinhos	44.421,50		9,7	10,0	9,7	9,3	6,0	10,0	54,7	2	56,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Lara Santos Stoque	***.***.***-68	Meu Tio Virou Um Ipê	35.000,00		9,0	9,7	9,7	8,7	8,0	9,7	54,7	1	55,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Thiago Ferreira Carvalho	***.***.***-01	ANTOLOGIA SUBSOLO 2027 - 9ª EDIÇÃO ANUAL	49.250,00		8,3	8,3	8,7	9,0	7,7	10,0	52,0	2	54,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Filipe Oliveira de Holanda	***.***.***-10	As palavras me começam	20.000,00	20.000,00	9,7	9,7	7,7	9,3	5,0	10,0	51,3	2	53,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	PF	JOAQUIN TATO	***.***.***-19	Livro Infantil "O outro brinçalhão"	20.000,00	17.094,73	8,0	9,0	7,7	8,3	7,7	8,3	49,0	2	51,0	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Igor Carvalho Rodrigues	***.***.***-98	Livro Killer Klowns: no Goma com Hick Duarte	38.001,00		9,3	9,0	9,0	8,3	8,3	6,3	50,3	0	50,3	CLASSIFICADA	
AC	MEI	WILLIAM LUCIANO DE OLIVEIRA	***.***.***-80	WILLIAM LUCIANO DE OLIVEIRA	65.700,00		7,3	9,3	9,3	8,0	10,0	5,7	49,7	0	49,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Gustavo Coelho da Silva Pereira	***.***.***-90	Publicação, divulgação e distribuição do livro "Os 13 contos"	19.430,00		8,7	8,7	7,3	8,3	5,3	8,7	47,0	0	47,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Lonic da Silva Maia Viajante	***.***.***-37	Sarau de Poesia "Vozes da Margem"	27.955,10		7,7	9,3	9,0	7,7	5,0	5,3	44,0	2	46,0	CLASSIFICADA	
AC	MEI	49.267.314 FILIPE GONZAGA CORSINO	***.***.***-44	Musical Tagarela - Aprendendo Música com Poesia	60.000,00		6,7	7,7	7,7	5,0	9,3	6,3	42,7	0	42,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Ronaldo do Carmo Neto Filho	***.***.***-07	Publicação do livro Perfurador de Almas	22.038,00		4,3	4,7	3,3	4,3	3,0	3,7	23,3	2	25,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - MODA E DESIGN

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Amanda de Oliveira Cunha	***.***.***-76	O Livro das Amizades Profundas	22.100,00		9,3	8,3	8,3	8,7	7,0	9,3	51,0	1	52,0	CLASSIFICADA	

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - MÚSICA

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 28 / 52

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Mariana Aparecida Mendes	***.***.***-19	PIANO ESTENDIDO - músicas contemporâneas para piano, vol. 2	54.350,00	54.350,00	9,7	9,7	9,3	9,3	9,3	9,3	56,7	3	59,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	PF	Bryan Marvean Marcondes Pereira	***.***.***-84	Encontro de Cordas Friccionadas 2026	70.000,00	70.000,00	9,7	9,0	9,7	9,7	9,3	10,0	57,3	1	58,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	LUCAS ANDRÉ DE PAULA	***.***.***-19	O Berço: A Retornada - 12 Anos de Alto do Vale	25.000,00		8,7	9,7	9,0	9,0	9,3	7,7	53,3	5	58,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Ana Clara Souto Guerra	***.***.***-19	Ana Guerra Quinteto: Crocodilo - Música Instrumental Autoral e Diversidade de Gênero	70.000,00		9,7	9,3	8,7	9,7	10,0	9,3	56,7	1	57,7	CLASSIFICADA	
CPN	MEI	WELLINGTON GUIMARAES GAMA 07183583686	***.***.***-86	VII Festival Uberlândia tem Choro	70.000,00	70.000,00	9,0	9,3	9,0	9,0	10,0	9,3	55,7	2	57,7	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso remanescente
AC	PF	Daniela Carrijo Franco Cunha	***.***.***-18	3ª Semana do Piano do CEMCPC	43.900,00		9,0	8,7	9,3	7,0	10,0	9,3	53,3	3	56,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	William Nunes Borges	***.***.***-80	RAMU - Residência Artística Musical de Uberlândia	25.000,00	25.000,00	9,0	7,7	7,7	10,0	9,3	8,7	52,3	4	56,3	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso de área
AC	PF	Franciany Mairink Facundes	***.***.***-01	UDI WIND Quinteto: circulação de concertos	70.000,00		7,7	9,3	8,3	7,7	10,0	10,0	53,0	2	55,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Erick Guimarães França	***.***.***-40	Álbum 20 anos de Carreira - Erick Castanho	25.000,00		8,3	9,3	8,7	9,0	9,3	9,3	54,0	0	54,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Cesar Marino Villavicencio Grossmann	***.***.***-07	Barroco no Cerrado II	69.580,00		9,3	8,3	8,7	7,3	10,0	10,0	53,7	0	53,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Moisés Carlos da Silva Júnior	***.***.***-04	UGANGA	70.000,00		8,3	9,7	8,7	7,0	7,7	8,7	50,0	3	53,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	PEDRO ANTONIO DA SILVA	***.***.***-06	40 ANOS NA ESTRADA - PEDRO ANTONIO E A PLANTAÇÃO DE ESTRELAS	24.355,00		8,7	9,3	8,7	9,0	8,3	8,7	52,7	0	52,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Weverton Reis Silva	***.***.***-97	Sankofa - Festival de Música Preta (3ª edição)	38.420,00	38.420,00	7,3	9,7	9,7	9,0	7,7	8,3	51,7	1	52,7	HABILITADA/SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso remanescente do edital
AC	PF	Philippe Arruda Teixeira	***.***.***-31	DE KARA COM A FERA	60.320,00		6,7	9,0	10,0	7,3	9,3	8,3	50,7	1	51,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Luciano Pires Júnior	***.***.***-00	Primeiro Encontro dos Artistas Gospel de Uberlândia: Música, Teatro e Dança	70.000,00		6,3	7,3	8,3	5,0	10,0	8,7	45,7	6	51,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Aline Giuliani	***.***.***-49	Álbum musical e audiovisual "As Aventuras de Titi: um mundo do seu jeitinho"	70.000,00		7,3	9,7	10,0	7,7	7,7	7,0	49,3	2	51,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Fernando de Freitas Martins Oliveira	***.***.***-77	Festival Toniant 2027	70.000,00		6,3	9,3	8,0	7,0	10,0	7,7	48,3	2	50,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	JOAO CLAUDIO AMANCIO DE OLIVEIRA	***.***.***-21	ENSAIO ABERTO FANFARRA BLOCO DO SEO CHICO	70.000,00		7,0	8,3	8,7	7,3	9,3	9,3	50,0	0	50,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Ian Douglas Teixeira de Almeida	***.***.***-06	Gravação do DVD "Palavras de vida" do Cantor Ian Douglas e artistas locais de Uberlândia	70.000,00		6,7	8,3	6,7	6,0	8,7	8,7	45,0	5	50,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Laura Sousa Rogalli	***.***.***-02	Gravação do EP audiovisual da artista Laura Rogalli???	70.000,00		7,3	9,0	8,0	8,0	7,7	7,0	47,0	2	49,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	ALESSANDRO EMÍLIO CARDOSO	***.***.***-08	Ambrósio Rei - Produção Fonográfica, Difusão e Formação Cultural	69.810,00		5,3	9,0	8,7	7,0	6,0	8,7	44,7	4	48,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Lucas Antônio Cordeiro	***.***.***-00	Timbrezin	70.000,00		7,0	9,0	7,7	6,0	10,0	7,7	47,3	1	48,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Pedro Paulo da Silva Ferreira	***.***.***-15	Pedro Ferreira - EP de Jazz Brasileiro	69.100,00		8,0	8,7	5,7	8,3	7,7	9,3	47,7	0	47,7	CLASSIFICADA	
CPN	MEI	Sebastião Cristino Junior	***.***.***-21	Encandeia	19.500,00	19.500,00	8,0	9,0	9,3	6,3	5,3	7,0	45,0	1	46,0	SELECIONADA	Cotas para pessoas negras - Recurso de área
AC	PF	Fernando Calixto Alves	***.***.***-50	Grande Concerto Sinfônico em Homenagem ao Aniversário de Uberlândia	69.860,00		6,0	9,0	7,3	6,7	10,0	5,0	44,0	2	46,0	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 29 / 52

*AC	Coletivo	B+P - Blancato & Paumgarten	***.***.***-00	B+P — Seguindo em Frente: Novo Álbum	70.000,00		7,0	8,7	9,3	7,0	4,3	5,3	41,7	3	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Victor Hugo Rodrigues dos Santos	***.***.***-90	Circuito Camerístico: Diálogos Sonoros	24.900,00		6,0	8,0	8,0	7,7	7,0	6,0	42,7	2	44,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Pedro Malfer Barbosa	***.***.***-55	Autêntico Festival	20.000,00		7,0	10,0	8,7	6,7	4,3	7,7	44,3	0	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Regina Maria Alves	***.***.***-68	Encantos de Cordas e Voz	63.800,00		7,0	10,0	9,7	3,7	8,0	6,0	44,3	0	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Daniel Menezes Lovisi	***.***.***-07	Circulação do álbum "Mosaico Andante"	25.000,00		7,0	7,0	4,3	6,3	9,3	9,3	43,3	0	43,3	CLASSIFICADA	
AC	MEI	RAFAEL BIZINOTTO DOS REIS 13579519654	***.***.***-50	Última Instância - Clipe e Singles de Lançamento	25.000,00		7,0	6,3	5,7	7,0	7,0	9,3	42,3	0	42,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Raphael Souza Borges Junior	***.***.***-80	Laboratório da Canção: Encontros em Travessia	24.870,00		4,3	7,3	7,3	6,7	8,7	4,3	38,7	2	40,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	LUCAS PEREIRA DE QUEIROZ	***.***.***-83	O Lucão novo disco "Amor Invenção"	61.500,00		5,7	7,7	6,0	7,3	8,0	3,7	38,3	2	40,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Vitória Carolayne Nunes Tosta Dias	***.***.***-05	Circuito Shows de Vitória Etra	54.550,00		7,0	7,3	6,7	5,3	3,3	8,0	37,7	2	39,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Marcelo Afonso Chiovato Machado	***.***.***-18	"Anunciação", uma homenagem à obra de Alceu Valença.	19.050,00		5,7	6,7	6,3	6,3	7,0	7,7	39,7	0	39,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Douglas Gonçalves Mendes Florentino	***.***.***-18	Gravação do EP - Douglas Mendes e Diego	25.000,00		7,0	7,0	6,7	5,7	5,3	5,3	37,0	1	38,0	CLASSIFICADA	
CPI	PF	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúã Tembê)	***.***.***-04	REVELASOM - Protagonismo Feminino na Música	70.000,00		4,7	7,3	6,7	4,0	6,3	2,0	31,0	4	35,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
CPN	PF	JUARI RAMOS FIGUEIRA	***.***.***-83	Roda de Samba Juari do Pandeiro	20.000,00		6,3	7,7	6,3	6,7	4,3	1,7	33,0	1	34,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Giselle Fernandes Ferreira	***.***.***-14	Sanfona que Abraça	15.000,00		6,0	8,0	7,0	6,0	5,0	1,0	33,0	1	34,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	LUIZ ROGERIO RODRIGUES	***.***.***-72	VIDEOCLIQUE - LUCAS AFONSO	25.000,00		4,7	4,7	3,3	3,7	7,7	8,7	32,7	1	33,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	William Guimarães de Resende Vieira	***.***.***-64	Obelieveon-Grunge para uma nova era	25.000,00		4,7	8,3	5,3	3,7	6,0	4,7	32,7	0	32,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Clésio Borges da Silva Júnior	***.***.***-90	Praça Alternativa - 1ª Edição "Rock-Hop"	20.000,00		1,3	6,7	3,7	0,0	2,0	2,0	15,7	0	15,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
AC	PF	Gabriel Martins Alves Pereira	***.***.***-90	Residência Artística - Camp de Gravação Musical	15.000,00		1,7	3,7	2,0	1,7	1,0	1,0	11,0	0	11,0	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Rafael Ferreira Vieira	***.***.***-39	Imersão Útero da Terra	50.000,00		2,0	2,3	2,3	2,0	1,0	0,0	9,7	0	9,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Franciany Mairink Facundes	***.***.***-01	UDIWIN Quinteto: circulação de concertos	70.000,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Inscrição duplicada
AC	PF	Mariana Aparecida Mendes	***.***.***-19	PIANO ESTENDIDO - músicas contemporâneas para piano, vol. 2	54.350,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCCLASSIFICADA	Inscrição duplicada

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEU E ARQUIVO

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Fabio Fonseca	***.***.***-68	Catálogo da exposição: Meios-ambientes, ética e produção artística no acervo do MUNA	18.500,00		4,7	6,0	4,7	3,0	8,7	3,7	30,7	0	30,7	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA FÍSICA - TEATRO

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Breno Ferreira Maia	***.***.***-97	Ainda precisamos de trégua	70.000,00		9,7	9,7	9,0	7,3	10,0	10,0	55,7	5	60,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Carla Almeida Luz	***.***.***-67	Teatro das Sensações, Vozes Femininas da Literatura Brasileira	46.500,00	46.500,00	7,7	9,7	9,0	9,0	9,3	8,0	52,7	5	57,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Valeria Gianechini de Araújo	***.***.***-30	Guarda-Chuva, Guarda Sol, Guarda Lua no quintal. Montagem de Espetáculo.	70.000,00		8,3	8,7	8,0	7,7	10,0	8,3	51,0	4	55,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Sedison Cabral Teixeira Junior	***.***.***-04	Terceira Edição do Festival Artes	64.050,00		9,7	9,0	8,0	8,0	6,0	10,0	50,7	4	54,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	José Basílio Marçal Neto	***.***.***-09	SONHANDO SEM RUMO: Criação de espetáculo de teatro de rua	69.990,00		9,0	7,7	7,0	8,7	8,0	8,0	48,3	4	52,3	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 30 / 52

AC	PF	NARCISO LARANGEIRA TELLES DA SILVA	***.***.***-48	PULSO - Microteatro	58.600,00		8,7	9,3	6,7	8,0	10,0	8,3	51,0	1	52,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	ERNANE FERNANDES DO NASCIMENTO	***.***.***-61	I ERRO - FESTIVAL DE TENTATIVAS TEATRAIS	70.000,00		7,0	9,3	4,7	8,7	9,3	6,0	45,0	6	51,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Jéssica Ribeiro Fernandes	***.***.***-07	No meio do caminho	51.500,00		7,7	8,3	8,0	6,7	8,3	7,0	46,0	4	50,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Nara Emily Erler	***.***.***-95	Mar de Memórias: a presença pela ausência	66.420,00		9,3	8,3	6,7	7,7	5,0	7,7	44,7	5	49,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Maria Vitória Freitas Novais	***.***.***-28	As Mambembes	25.000,00	25.000,00	8,0	9,0	7,0	9,0	6,0	6,7	45,7	4	49,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso de área
AC	PF	Ygor Rocha Carvalho Rodrigues	***.***.***-82	Montagem do espetáculo "Você viu esse nariz?"	20.000,00		6,3	9,0	7,3	7,0	8,0	7,7	45,3	2	47,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Andre Tavares de Souza Júnior	***.***.***-95	Festival Udia Drag: a celebração da arte drag em Uberlândia	60.569,00		8,0	9,3	8,0	7,7	4,3	5,3	42,7	4	46,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Johan Alves de Paula	***.***.***-13	Teatro em Sete Além: uma narrativa de horror sobre luto e abandono	69.040,00		8,0	6,7	4,3	8,3	10,0	7,0	44,3	2	46,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Vinicius Martins Severo	***.***.***-55	O BAR: vai mais uma dose?	69.960,00		7,0	5,0	6,0	6,0	8,0	7,0	39,0	3	42,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Pedro Eduardo da Silva	***.***.***-94	Roupa suja se lava em casa?	53.460,00		5,3	5,7	5,7	5,7	9,3	6,0	37,7	4	41,7	CLASSIFICADA	
AC	MEI	Welerson Freitas Filho	***.***.***-39	O Homem e Sua Sombra	22.280,00		7,7	5,3	3,7	8,7	10,0	5,3	40,7	0	40,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Bianca Vitória Fidenis da Silva	***.***.***-00	O Alfred Sabia?!	70.000,00		7,3	6,3	4,0	6,7	4,3	7,7	36,3	4	40,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Amanda Alves Akari de Mello	***.***.***-90	Zona - Entre Quatro Esquinas	70.000,00		5,7	8,0	5,0	7,3	5,3	6,0	37,3	3	40,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Lucas Macedo Galina	***.***.***-95	Dzi Vedetes - Um amor proibido entre lantejoulas e segredos.	69.650,00		7,0	6,3	5,0	7,0	5,0	7,0	37,3	1	38,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Bruno Lana Basmaji	***.***.***-76	O Sonho Acabou! - O Musical	62.950,00		5,7	6,3	4,3	5,3	6,0	7,7	35,3	3	38,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	TATIANE CRISTINA DA SILVA	***.***.***-24	Espectáculo - Por Favor Não Me Perdoe	25.000,00		6,7	4,7	4,3	5,3	3,7	7,0	31,7	6	37,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Claudia Cristina Miranda	***.***.***-47	Muito de Ofélia	70.000,00		5,3	7,7	6,7	4,7	3,0	7,0	34,3	3	37,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Geovania Dias da Costa	***.***.***-31	Helena	25.000,00		3,7	5,0	4,7	4,7	6,0	5,3	29,3	1	30,3	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	Ygor Rocha Carvalho Rodrigues	***.***.***-82	Montagem do espetáculo "Você viu esse nariz?"	20.000,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	Inscrição duplicada
AC	PF	Bruno Lana Basmaji	***.***.***-76	O Sonho Acabou! - O Musical	62.950,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	Inscrição duplicada
CPN	PF	Claudia Cristina Miranda	***.***.***-47	Muito de Ofélia	70.000,00		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0,0	DESCLASSIFICADA	Inscrição duplicada

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - AUDIOVISUAL

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Fala Conteúdo Estratégico Eireli	***.***.***-01	Merendare: memórias e afetos da cozinha escolar	69.700,00	69.700,00	7,7	8,3	8,3	7,7	3,7	7,7	43,3	3	46,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PJ	FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU	***.***.***-49	"Cine Cultura: Mostra "Conhecimento em Movimento"	69.521,00		6,3	6,7	8,0	5,3	5,0	7,7	39,0	1	40,0	CLASSIFICADA	

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Associação Estrela do Oriente	***.***.***-30	4ª Festa Junina da Associação Estrela do Oriente - Festival Junino Comunitário	70.000,00		7,0	5,7	5,0	3,0	8,0	7,0	35,7	0	35,7	DESCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - DANÇA

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Cecta Centro Esportivo Cultural	***.***.***-79	IV Festival Talentos e Convidados - Pluralidade	65.907,24		9,0	9,3	9,0	9,0	9,3	10,0	55,7	5	60,7	CLASSIFICADA	

MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - MÚSICA

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente	***.***.***-06	Grupo EMCANTAR - apresentações Abraço no Planeta	70.000,00		9,0	9,7	9,7	8,3	10,0	9,3	56,0	3	59,0	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 31 / 52

CPN	PJ	Associação Livre de Arte, Educação e Cultura	***.***.***-25	Videoálbum Duo Enarmonia - Volume 2	57.210,00	57.210,00	9,3	7,3	7,0	7,7	8,7	10,0	50,0	3	53,0	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso de área
MODALIDADE CATEGORIA 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEU E ARQUIVO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Fundação de Apoio Universitário	***.***.***-61	Temporada MANA 2026: Patrimônio Arqueológico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba MG	70.000,00		8,3	9,7	8,0	7,7	3,7	9,3	46,7	3	49,7	CLASSIFICADA	
AC	PJ	Praia Clube	***.***.***-30	Museu Virtual Praia Clube	70.000,00		3,3	5,3	4,0	3,0	4,7	5,0	24,3	1	25,3	DESCCLASSIFICADA	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 3 - PRODUÇÃO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	Associação Trupe de Truões - ATT	***.***.***-03	Teatro Em[Caixa]	65.729,50	65.729,50	9,3	9,3	8,7	9,0	10,0	10,0	56,3	5	61,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
TABELA 06 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA - CATEGORIA II - TERRITORIALIDADES																	
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS																	
SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Bertha Ruskaia Oliveira Torres	***.***.***-45	Olhares do Campo - Oficinas de Audiovisual na Zona Rural	24.053,00	24.053,00	7,7	9,0	7,3	8,3	6,0	10,0	48,3	3	51,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Sinvaldo Assunção da Silva Júnior	***.***.***-36	"Adaptação de "Clarissa" para o cinema: uma produção na zona rural de Uberlândia	70.000,00		7,3	8,0	7,3	7,3	7,0	6,3	43,3	1	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Thiago Henrique Fernandes Coelho	***.***.***-80	MADU: Mostra de animações nos distritos de Uberlândia ?????	48.700,00		5,3	7,0	6,0	5,7	8,0	1,0	33,0	2	35,0	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPI	PF	Isaac Pereira Silva	***.***.***-25	Formação Cultural Indígena: Aldeia Kauã Poty	20.000,00		8,0	9,7	7,7	9,3	3,0	6,0	43,7	2	45,7	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
AC	PJ	CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE	***.***.***-08	Raízes Vivas	60.000,00		6,0	8,0	6,7	5,3	3,7	2,0	31,7	1	32,7	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 -DEMOCRATIZAÇÃO - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Mariane Pinfildt Simões	***.***.***-32	Festival Trem das Minas	56.300,00		7,7	7,3	8,3	8,3	8,3	8,7	48,7	5	53,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Leidiane Justa Passos Santos	***.***.***-82	15 Encontro e Amigos da Região do Cabaçal	25.000,00		7,3	8,7	7,3	6,7	3,0	1,7	34,7	0	34,7	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	MEI	FERNANDA GOMES FONSECA BEVILAQUA 49841769620	***.***.***-18	Plantio de Danças	24.945,00	24.945,00	8,7	9,0	8,7	8,7	9,3	10,0	54,3	4	58,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Guilherme Augusto Soares Goulart	***.***.***-55	Cia It em "A Estrela do Meu Desejo" - Direção Musical e Circulação nos Distritos	70.000,00		5,0	8,3	7,7	8,7	8,7	8,3	46,7	5	51,7	CLASSIFICADA	
AC	MEI	Milane Natália de Jesus Pereira	***.***.***-65	Tecituras de Memórias e Corpo	25.000,00	25.000,00	7,3	9,0	9,3	7,3	5,0	6,7	44,7	3	47,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 -DEMOCRATIZAÇÃO - MODA E DESIGN																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Filipa Cordeiro da Silva Dias	***.***.***-32	Oficina de Modelagem e Costura para Criação de Trajes para a Congada de Uberlândia	23.342,87		8,7	9,3	7,3	7,7	5,3	5,0	43,3	2	45,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - MÚSICA																	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 32 / 52

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Carlos Augusto Vieira Lisboa	***.***.***-09	Camerata Dolce	69.950,00		9,0	9,7	8,3	7,7	9,3	8,7	52,7	2	54,7	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	CIA TRAQUITANA TEATRO E SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA.	***.***.***-91	Marquês de Miau-Miau nas escolas	48.872,21		8,3	8,0	7,0	8,3	10,0	10,0	51,7	2	53,7	CLASSIFICADA	
AC	PF	Bárbara Luísa Gonçalves Borges	***.***.***-97	Mineiridades e teatro de rua: Espetáculo de lembranças nos Distritos	49.600,00		6,0	5,7	5,0	7,0	5,0	7,0	35,7	5	40,7	CLASSIFICADA	
SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO																	
SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Lindaure Alves da Silva	***.***.***-87	Mulheres de Asé, Ancestralidade, Resistência e Fé.	61.124,13	61.124,13	6,3	7,7	6,7	6,3	4,0	7,7	38,7	4	42,7	HABILITADA/SELECIONADA	Cota para pessoas negras. Recurso remanescente do edital
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS -SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - CIRCO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	MEI	34606218Diana Alves de Souza Magalhães	***.***.***-06	Circulação: Kombi do Cerrado	41.000,00	41.000,00	10,0	10,0	9,7	9,7	9,3	9,3	58,0	3	61,0	SELECIONADA	Ampla Concorrência - Recurso de área
AC	MEI	26339078 ALINE JORGE SILVA	***.***.***-29	III Mostra de Circo do Cerrado	57.420,00	57.420,00	9,0	9,3	9,0	9,0	8,3	9,7	54,3	4	58,3	SELECIONADA	Ampla Concorrência - Recurso remanescente
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	André Luiz Mendes Barcelos	***.***.***-02	Raízes Vivas: Cultura, Infância e Natureza no Pau Furado	68.850,00		7,3	8,7	9,7	8,0	5,0	9,7	48,3	4	52,3	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
*AC	PJ	YLÉ ASÉ AGANJÜ SOLÁ MAWUERÉ	***.***.***-00	Saberes Ancestrais em Movimento: Formação, Cultura e Protagonismo no Terreiro	60.000,00		4,3	5,0	4,3	4,7	6,0	6,7	31,0	3	34,0	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 1 -RURAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEU E ARQUIVO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Ana Sara Tomé Borges	***.***.***-55	Memórias e Territorialidades de Uberlândia	69.790,34	69.790,34	7,0	8,7	8,7	7,3	7,0	7,7	46,3	5	51,3	SELECIONADA	Cotas para pessoas negras - Recurso remanescente
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE																	
SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO																	
SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPCD	PF	Jullyana Ferreira Pacheco Pinto	***.***.***-32	Sobre carga	25.000,00		2,3	2,3	2,0	2,0	0,0	0,0	8,7	5,0	13,7	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Thatiane Ribeiro Borges	***.***.***-00	Flôres do Rosário Canal	25.000,00		4,3	6,3	5,0	4,3	3,7	3,7	27,3	0	27,3	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Diego dos Santos Fernandes	***.***.***-47	Gingando para o mundo	70.000,00		7,0	7,7	7,7	5,0	9,3	9,3	46,0	0	46,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - CULTURA DIGITAL, MÍDIAS INTERATIVAS, JOGOS ANALÓGICOS E VIRTUAIS																	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 33 / 52

Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PJ	ABC do Glória	***.***.***-05	Pegada Digital - ABC do Glória	59.500,00		7,7	8,7	8,3	7,3	4,3	7,0	43,3	5	48,3	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	CLEUDSON DA SILVA RODRIGUES	***.***.***-10	12º Mega Encontro de Capoeira - Mestre Angola 40 anos de história??	50.000,00		8,3	8,7	8,3	9,3	10,0	10,0	54,7	3	57,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Oswaldo Setti de Almeida Filho	***.***.***-49	São João no Morumbi - Festa Junina Comunitária	24.440,00		6,3	6,3	6,0	6,3	10,0	3,7	38,7	1	39,7	CLASSIFICADA	
AC	PJ	Ação Moradia	***.***.***-90	Tradição que Dança - Quadrilhas Infantojuvenis	25.000,00		6,0	8,0	6,0	1,0	6,7	3,0	30,7	3	33,7	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Jhonatan Machado Rios	***.***.***-85	Circulação R.I.O - travessia e territorialidade	56.000,00	55.800,00	9,7	10,0	9,7	9,3	9,3	10,0	58,0	6	64,0	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
CPN	PJ	Denner Moreira Rodrigues	***.***.***-95	Brasil Africano	53.515,00	48.624,25	8,3	10,0	10,0	8,0	7,0	9,3	52,7	3	55,7	HABILITADA/ SELECIONADA	Cota para pessoas negras. Recurso remanescente do edital
CPCD	PF	Dyego Borges da Silva Oliveira Martins	***.***.***-89	Há fios e desafios	57.205,00		7,0	9,3	9,0	7,7	4,7	10,0	47,7	6	53,7	INABILITADA	Conforme itens 9.3.1., 8.8.9. e 8.8.9.5.
CPN	PF	Emerson de Jesus Moura	***.***.***-52	Corpo que Fala - Corpo, Memória e Autoestima na Periferia	66.212,00		9,7	10,0	10,0	8,0	8,0	8,7	54,3	1	55,3	CLASSIFICADA	
AC	MEI	44144837000180 WILLIAM LUCIANO DE OLIVEIRA	***.***.***-80	Corpo que Joga, Corpo que Dança: Formação Artística no Shopping Park	18.000,00		7,3	10,0	7,7	7,0	10,0	5,0	47,0	0	47,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Andréa Terezinha Brandão	***.***.***-04	Versos que Cantam	25.000,00		3,0	4,7	5,3	3,7	8,0	3,7	28,3	1	29,3	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 1 - DEMOCRATIZAÇÃO - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	PRISCILLA KELLY SILVA VIEIRA	***.***.***-59	A Mulher que Engoliu o Peixe: memória audiovisual e diálogos territoriais	24.300,00		9,0	7,0	8,0	7,3	10,0	8,7	50,0	4	54,0	CLASSIFICADA	
AC	PF	Maria Vitória Freitas Novais	***.***.***-28	Teatralidade em contações de causos: Espetáculo de rua na periferia	49.600,00		7,3	6,7	5,0	8,7	5,0	7,7	40,3	4	44,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Tayson Elias Nogueira	***.***.***-06	Reencantos: Um fio entre tradição, caracterização e ancestralidade.	43.000,00		4,0	6,7	5,0	7,7	7,0	7,0	37,3	4	41,3	CLASSIFICADA	
SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO																	
SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Richard Augusto da Silva	***.***.***-22	TRAÇOS DE ANCESTRALIDADE - Curso de desenho com referências afro-brasileiras	16.821,00		8,7	10,0	8,3	9,3	8,7	8,3	53,3	2	55,3	DESISTÊNCIA	
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - AUDIOVISUAL																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Gisele Guimarães Santos	***.***.***-28	Cineclube de Mulheres Verjuntas	67.920,00		6,7	7,7	8,0	6,7	4,3	8,3	41,7	2	43,7	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 34 / 52

AC	PJ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL - AEDEC	***.***.***-33	Arquitetura do invisível: Uma cartografia audiovisual no território do Shopping Park	70.000,00		6,3	7,7	7,7	4,7	1,3	5,3	33,0	2	35,0	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
AC	PF	CAROLINA CARVALHO FONSECA	***.***.***-77	Produção do filme "Entre Páginas e Silêncios"????	70.000,00		4,0	5,0	6,0	5,0	2,3	9,3	31,7	0	31,7	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital
CPN	MEI	63.573.642 RODRIGO OLIVEIRA SOARES	***.***.***-08	FILME "QUANDO O SOL NASCER PRA MIM"	25.000,00		3,0	4,0	4,0	3,3	0,0	0,0	14,3	2	16,3	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENAS E OUTRAS CULTURAS ÉTNICAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	Coletivo	CAPOEIRISTAS DO REI	***.***.***-18	MCFE MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA MINHA FÉ	51.340,00		8,3	9,3	9,0	8,0	6,0	10,0	50,7	4	54,7	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Kênia Santos Nascimento	***.***.***-04	Saberes do Congado: Oficinas de Arte Sacra e Crochê na Zona Oeste de Uberlândia	25.000,00		7,3	8,7	8,7	5,7	2,3	3,7	36,3	4	40,3	INABILITADA	Conforme item 9.3.4.
AC	PF	Davidson Ozeias dos Santos Lima	***.***.***-19	CRIANÇA FELIZ, FUTURO BRILHANTE	25.000,00		6,7	7,3	7,0	4,3	6,7	7,0	39,0	0	39,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - CULTURAS TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Cleiton Rocha dos Santos	***.***.***-87	Escola do Hip-Hop	69.260,00	69.260,00	9,3	10,0	9,7	9,0	9,3	10,0	57,3	2	59,3	SELECIONADA	Cota para pessoas negras - Recurso remanescente
CPN	PF	Jéssica Pereira Nascimento	***.***.***-01	Hip-hop arty 3ª edição	68.482,80		7,0	8,7	7,3	6,7	8,7	8,0	46,3	3	49,3	CLASSIFICADA	
AC	PF	Gilcimar Eustaquio da Silva	***.***.***-49	"CORPOS QUE TOCAM: Formação Cultural em Capoeira, Musicalidade e Saberes Afro-Brasileiros"	40.000,00		7,0	7,0	7,0	7,7	9,3	7,7	45,7	0	45,7	CLASSIFICADA	
AC	Coletivo	Grupo Junino Forrozarte	***.***.***-13	Forrozarte 2026: A Cultura Junina Viva em Uberlândia	70.000,00		6,0	7,0	6,0	5,3	6,7	0,0	31,0	1	32,0	DESCCLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. e 9.2.3.2. deste edital
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - DANÇA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPN	PF	Monique Vieira de Moraes	***.***.***-70	Cultura em Movimento	57.252,75	57.252,75	9,7	9,7	9,7	9,3	8,7	7,7	54,7	5	59,7	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Tais Ferreira Rodrigues	***.***.***-86	Cypher Open Intensive	70.000,00		9,3	9,7	9,3	8,7	9,3	7,7	54,0	3	57,0	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Vinício Mendes Novais	***.***.***-30	Malandragem	67.551,00		7,3	8,7	8,7	7,0	5,0	8,7	45,3	5	50,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Edyanne Maia dos Santos	***.***.***-29	Ubreaklandia	70.000,00		7,7	8,0	8,0	7,7	8,7	7,0	47,0	3	50,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - LITERATURA, LEITURA, BIBLIOTECA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Kaua Araujo Costa Neiva	***.***.***-78	Final Slam Guerilha	20.000,00		9,7	9,7	9,7	8,0	8,7	10,0	55,7	1	56,7	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 -PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - MÚSICA																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
AC	PF	Gabriel Rimoldi de Lima	***.***.***-07	Pedro e o Lobo - Concertos Didáticos - Fase 2	70.000,00	70.000,00	10,0	10,0	9,7	8,7	10,0	10,0	58,3	4	62,3	SELECIONADA	Ampla concorrência - Recurso remanescente
AC	PF	Franciele Custódio Diniz	***.***.***-22	Quem canta seus males espanta - Ano II	69.960,00		9,0	10,0	10,0	8,0	8,7	9,3	55,0	3	58,0	CLASSIFICADA	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 35 / 52

cotas: Outras formas de composição que garantem o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no grupo ou coletivo;	Coletivo/Grupo sem CNPJ	Treze Clan Prod Udi Ponto De Cultura	***.***.***-83	EDIÇÃO ESPECIAL DA BATALHA DA Z.O - BRUNO SILVA	70.000,00		9,0	10,0	10,0	8,7	6,0	8,7	52,3	4	56,3	CLASSIFICADA	
CPN	PF	Ana Carolina de Oliveira	***.***.***-10	Camerata Antiga de Uberlândia e Orquestra Barroca	66.710,00		8,3	8,7	8,0	8,3	10,0	8,7	52,0	4	56,0	CLASSIFICADA	
MODALIDADE 2 - PERIFERIA URBANA EM VULNERABILIDADE - SUBMODALIDADE 2 - PROTAGONISMO - TEATRO																	
Concorrência	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Nome da proposta	Valor solicitado	Valor aprovado	Mc1	Mc2	Mc3	Mc4	Mc5	Mc6	McT	Bon.Total	Pontuação Final	Situação	OBS
CPCD	PF	Célio Alberto de Ávila Freitas	***.***.***-03	Todos têm direito de voar - um solo teatral sobre autismo	23.000,00		6,3	7,3	6,0	5,3	5,0	2,7	32,7	1	33,7	DECLASSIFICADO	Conforme item 9.2.3.1. deste edital

Ficam convocados os agentes culturais responsáveis pelas propostas identificadas na tabela como **"HABILITADA/ SELECIONADA"** para a celebração do Termo de Execução Cultural (TEC).

Nos termos do item 10.2 do Edital, o TEC será encaminhado individualmente aos agentes culturais selecionados, por meio de comunicado na plataforma Prosas. O documento deverá ser assinado eletronicamente, com certificado digital ou assinatura eletrônica da plataforma gov.br, e devolvido exclusivamente em resposta ao respectivo comunicado, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado do recebimento do comunicado.

Uberlândia, (data da publicação).

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Jaqueline Parreira Martins
Código identificador: ca57824c-983b-4d18-a908-68296e549741

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 144/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - NOVO PAC ESC FUND LUIZOTE 4 SICONV	534.172,63	14/10/2026
CFM	47.783,54	15/10/2026
ITA	15.299,27	15/10/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.380.654,61	15/10/2026

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: 5d13e63f-75af-4230-a09d-cc1eefb4b172

HABITAÇÃO

PORTARIA SMH Nº 025/2026

ALTERA A PORTARIA SMH Nº 006/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE ELEGIBILIDADE, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO E INSTITUI O RESPECTIVO CRONOGRAMA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA 'MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA 1'" E REVOGA A PORTARIA Nº 013/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e em cumprimento ao inciso II do artigo 2º e parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 799, de 20 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria SMH nº 006/2025, de 13 de outubro de 2025, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMH nº 013/2026, de 05 de junho de 2026.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 36 / 52

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação

ELIAS PIMENTA HERMENEGILDO

Secretário Municipal de Habitação - Interino

ANEXO I
Altera o Anexo I da Portaria SMH nº 006/2025 de 13 de outubro de 2025

*ANEXO I
CRONOGRAMA
2025

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

17/10/2025 - Início do Cadastro Habitacional (atualização e novos cadastros)

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

2026

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

16/01/2026 - Término do prazo - Cadastro Habitacional (atualização e novos cadastros)

17/01/2026 - Sistema bloqueado para FAIXA 1

23/01/2026 - Publicação da lista prévia de famílias elegíveis e respectivos critérios de hierarquização

Fevereiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

02/02/2026 - Abertura de prazo para retificação de cadastro

20/02/2026 - Término do prazo para retificação de cadastro

Março						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

06/03/2026 - Publicação da lista de hierarquização (Pré-Selecionados)

09/03/2026 - Início da avaliação socioeconômica dos Pré-Selecionados

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Julho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Agosto						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

04/09/2026 - Fim da avaliação socioeconômica dos Pré-Selecionados

09/09/2026 - Publicação de reprovados no DOM

21/09/2026 - Prazo final para apresentação de recurso por Processo Administrativo

Outubro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02/10/2026 - Publicação dos Pré-Aprovados

05/10/2026 - Lançamento de demanda no sistema CEF

Novembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

04/12/2026 - Publicação aprovados (pós avaliação CEF)

*(NR)

Publicado por: Marina Faloni Machado Rodrigues Borges
Código identificador: 26648d7a-9f6d-4fc2-9c96-8144addf0918

INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATO N° 385/2026

CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 237/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SEINFRA/SMGAS

CONTRATADA: TRIUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 36.021.620/0001-54

RESPONSÁVEL LEGAL: WISLLER PEREIRA MARTINS, CPF: ***.294.186-**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ALTIVO FERREIRA BATISTA, RUA ÂNGELO CUNHA, JOSÉ DUARTE DE BRITO, S/Nº, NO BAIRRO SÃO JORGE EM UBERLÂNDIA-MG

VALOR: R\$591.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 37 / 52

QUINHENTOS REAIS)

FICHA/DOTAÇÃO: 16836-1-752-27-813-17-449051-1301 FONTE 270100

16729-1-767-15-451-17-449051-1301 FONTE 1754000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 01/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026

Publicado por: Leonel Basilio Oliveira
Código identificador: 6ce1bef5-80c4-434e-99d4-6dd4257177b6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 31326/2026

A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº31326/2026, a qual DEFERIU TOTALMENTE o pedido, reconhecendo a consumação da prescrição para o Município efetuar a cobrança do débito questionado.

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO MACIEL	XX2.102.546-XX	31326/2026

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do Art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c Art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

Por serem dívidas não tributárias, em caso de discordância caberá interposição de recurso à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a ser apresentado no Núcleo de Protocolo, sob pena de arquivamento, em conformidade com os arts. 56 a 65 da Lei nº 8.814/2004.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA

Diretor FCM-16

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

DANIELA ALMEIDA CAMPOS

Coordenadora FCM-15

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

Publicado por: Daniela Almeida Campos
Código identificador: 02bb7a69-2a3a-4cdc-a527-a4fc40a800ba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 39031/2026

A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº39031/2026, a qual DEFERIU parcialmente o pedido, reconhecendo parcialmente a consumação da prescrição para o Município efetuar a cobrança dos débitos questionados.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
G PLAN LOGISTICA LTDA EPP	XX.724.526/0001-XX	39031/2026

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do Art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c Art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

Por serem dívidas não tributárias, em caso de discordância caberá interposição de recurso à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a ser apresentado no Núcleo de Protocolo, sob pena de arquivamento, em conformidade com os Arts. 56 a 65 da Lei nº 8.814/2004.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA

Diretor FCM-16

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

DANIELA ALMEIDA CAMPOS

Coordenadora FCM-15

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

Publicado por: Daniela Almeida Campos
Código identificador: 84601593-f99a-4256-9f6b-3bc4be80a42d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE - PROCESSO: 39608/2026

A DIRETORIA DE CONTROLE E COBRANÇA, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), da decisão proferida nos autos do processo administrativo nº39608/2026, a qual DEFERIU parcialmente o pedido, reconhecendo parcialmente a consumação da prescrição para o Município efetuar a cobrança dos débitos questionados.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 38 / 52

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO
JOSE RODRIGUES DA SILVA-ESPOLIO	XX2.503.356-XX	39608/2026

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no §4º do Art. 26 da Lei 8.814/2004 c/c Art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 508/2009.

Em caso de discordância em relação às dívidas de natureza tributária, o(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, em conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 508/2009.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

BRUNO BARTASSON FERREIRA ROSA

Diretor FCM-16

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

DANIELA ALMEIDA CAMPOS

Coordenadora FCM-15

Diretoria de Controle e Cobrança

Procuradoria Geral do Município

Publicado por: Daniela Almeida Campos
Código identificador: 9ae37b74-180c-4e17-82b6-125dd406f13f

SAÚDE

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 32250/2022 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1ª Instância:

Processo: 32250/2022

Razão Social: BAR E MERCEARIA ACLIMAÇÃO LTDA

CNPJ ou CPF: 14.443.778/0001-80

Auto de Infração: 125841

Data da Autuação: 12/12/2022

Data da Decisão: 02/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II e §3º incisos I, II, VIII

e XLIV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 08/10/2026

Processo: 71921/2026

Razão Social: DEBORA CARVALHO DA SILVA

CNPJ ou CPF: 30.072.370/0001-03

Auto de Infração: 145283

Data da Autuação: 20/01/2025

Data da Decisão: 02/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, inciso XXXIX do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2026

Processo: 4380/2023

Razão Social: MN SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ ou CPF: 09.442.132/0014-62

Auto de Infração: 115541

Data da Autuação: 26/01/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e VI e §3º inciso XLIV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 08/10/2026

Processo: 9932/2023

Razão Social: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: 22.381.412/0010-42

Auto de Infração: 110336

Data da Autuação: 22/03/2023

Data da Decisão: 09/09/2026

Tipificação da Infração: artigos 219 e 276, §1º, inciso XVII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 39 / 52

estabelecimento: 08/10/2026

Processo: 71297/2026

Razão Social: OTODIAGNOSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ ou CPF: 13.012.924/0001-50

Auto de Infração: 152771

Data da Autuação: 26/06/2025

Data da Decisão: 03/08/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV, §3º, incisos VIII e XI do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2026

Processo: 31715/2022

Razão Social: REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ ou CPF: 06.894.782/0021-80

Auto de Infração: 134449

Data da Autuação: 06/12/2022

Data da Decisão: 03/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos II, VI, VIII e XLIV e §4º inciso VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 08/10/2026

Processo: 10168/2023

Razão Social: REI DAS CASTANHAS QUIOSQUE LTDA

CNPJ ou CPF: 46.226.034/0001-08

Auto de Infração: 111912

Data da Autuação: 23/03/2023

Data da Decisão: 08/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV, VI e XXI, §3º incisos I, III, IV e VIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2026

Processo: 10597/2023

Razão Social: SABOR & DELÍCIAS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ ou CPF: 26.886.530/0001-72

Auto de Infração: 111862

Data da Autuação: 05/04/2023

Data da Decisão: 10/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º incisos I, II, VIII, XII, XL, XLIV e XLV, §4º inciso III e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 09/10/2026

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 5027447a-4bfb-4df5-b145-85862036debe

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 6201/2023 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

-1ª Instância:

Processo: 6201/2023

Razão Social: MAGRÃO GARDEN CENTER LTDA

CNPJ ou CPF: 45.916.675/0001-13

Auto de Infração: 115843

Data da Autuação: 06/02/2023

Data da Decisão: 04/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I e §3º incisos IV e VI do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Processo: 16596/2023

Razão Social: MARIA EUNICE DE ARAUJO

CNPJ ou CPF: 47.255.972/0001-90

Auto de Infração: 106461

Data da Autuação: 21/06/2023

Data da Decisão: 11/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 40 / 52

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Advertência Escrita

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (<https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br>), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo>). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tiberý.

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: ef3feda0-a44b-4717-ba23-bb58335b2291

DECISÕES FINAIS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - PROCESSO: 62582/2026 E OUTROS

Em cumprimento ao disposto no artigo 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da referida Lei, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1ª Instância:

Processo: 62582/2026

Razão Social: BELLA VISION E KI-BISCOITO

CNPJ ou CPF: 03.423.071/0001-65

Auto de Infração: Ali 034/2025

Data da Autuação: 22/05/2025

Data da Decisão: 24/08/2026

Tipificação da Infração: disposto nos artigos 225, 227, 229, 230, 273 e 276, §1º, inciso IV, §3º incisos I, II, IV, VIII, XL, XLI, e XLIV, §4º incisos I, IV, e VIII, §4º incisos I e VIII, §7º incisos VII e XII, e §8º inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de infração cancelado

Data da Ciência: 21/09/2026

Trânsito em Julgado: 14/10/2026

Processo: 19541/2024

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO ORAL BLUE UDIA LTDA

CNPJ ou CPF: 48.044.561/0001-19

Auto de Infração: 122528

Data da Autuação: 16/05/2024

Data da Decisão: 17/07/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I, IV, V e XVII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Advertência Escrita

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 32509/2022

Razão Social: EMPÓRIO DAS VERDURAS LTDA

CNPJ ou CPF: 15.301.046/0001-18

Auto de Infração: 114438

Data da Autuação: 12/12/2022

Data da Decisão: 02/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV, V e VI e §3º incisos I, II e V do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Advertência Escrita

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 13383/2024

Razão Social: FASES - CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

CNPJ ou CPF: 03.018.104/0001-11

Auto de Infração: 168529

Data da Autuação: 03/04/2024

Data da Decisão: 20/07/2026

Tipificação da Infração: artigos 214 e 276, §3º, incisos V, VIII, XIX e XXXVII, §7º inciso XVII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Processo: 13769/2023

Razão Social: MARTINELLI E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 41 / 52

CNPJ ou CPF: 11.585.933/0001-04

Auto de Infração: 124020

Data da Autuação: 12/05/2023

Data da Decisão: 10/06/2026

Tipificação da Infração: artigo 273, §3º, inciso XXXVIII do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Auto de infração cancelado

Data da Ciência: 18/09/2026

Trânsito em Julgado: 13/10/2026

Uberlândia, 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: d0ec0a56-d89a-4f69-9005-220f2acc7d68

Auto de Infração: ALI 004/2025

Data da Autuação: 11/02/2025

Data da Decisão: 24/07/2026

Tipificação da Infração: artigos 202 inciso III, 221, 223, 225, 227, 228, 229 e 276 §1º incisos I, II, IV e V, §3º incisos I, II, VIII, XII, XIX, XL e XLIV, §4º incisos III, IV e VIII, § 6º inciso I e §7º inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Final: Multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ciência: 05/08/2026

Trânsito em Julgado: 27/08/2026

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

BRENDA NUNES PADERES
Coordenadora do Núcleo de PAS/Vigilância Sanitária

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: aba7b8b9-9075-4c32-93c8-658b10e34b08

RETIFICAÇÃO - DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município Nº 7431, de 03 de setembro de 2026, referente ao cumprimento ao disposto no artigo 37, da Lei Federal Nº 6.437/1977, na qual a Coordenação da Vigilância Sanitária tornou pública a decisão final dos Processos Administrativos Sanitários:

Onde se lê:

Processo: 56574/2026

Razão Social: MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Auto de Infração: ALI 004/2025

Data da Autuação: 11/02/2025

Data da Decisão: 24/07/2026

Tipificação da Infração:

Decisão Final: artigos 202 inciso III, 221, 223, 225, 227, 228, 229 e 276 §1º incisos I, II, IV e V, §3º incisos I,

II, VIII, XII, XIX, XL e XLIV, §4º incisos III, IV e VIII, § 6º inciso I e §7º inciso I do Código Municipal de Saúde

Data da Ciência: 05/08/2026

Trânsito em Julgado: 27/08/2026

Leia se:

Processo: 56574/2026

Razão Social: MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 10/2026/SESURB/DJ

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, nos moldes do §4º, do art. 26, da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004, bem como nos termos do artigo 246, inciso II, do Código Municipal de Posturas, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação por Correios - AR, NOTIFICA o interessado Shelmir Mara Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-22, para ciência da decisão proferida no Processo Administrativo nº 84.854/2025, cujo teor é o seguinte:

“Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento apresentado, HOMOLOGO o Auto de Infração nº 2.035.410, MANTENHO a multa, já lançada nº 2189844/25”.

Assim, para garantir o contraditório e a ampla defesa do infrator, notifique a parte interessada, a fim de que ela exerça seu direito de defesa com relação ao novo valor da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis”.

Não sendo possível a notificação por outros meios, a ciência ocorrerá por meio deste edital.

Uberlândia, (data da publicação).

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Thaissa Caroline Ferraz Silva Lopes
Código identificador: a9c3eea6-a15a-4639-b4b2-af11f2bc1383

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 42 / 52

EDITAL Nº 104 / 2026 - AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 - Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **INTIMAR** os proprietários de imóveis abaixo relacionados e demais citados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de **15 (quinze) dias ÚTEIS** contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados e demais citados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de Infração	Descrição detalhada do Serviço/Infração/Artigo	valor
Andara Simplicio Manoel David	6501	2.141.977	01 0302 14 17 L 29 Inspecção do solo e na sarjeta (art. 14)	758,15
Adriano Dias De Lima	467460	2.134.952	04 0303 10 12 L 03 concreta pavimentação da calçada (art. 135)	501,96
Daniel Fábrio Da Silva	770328	2.139.125	01 0302 14 18 L 02 Inspecção do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	790,29
Glenn Maria Silva Mendes	21679	2.145.510	01 0302 12 06 L 20 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.653,59
Edivan Gonçalves Teixeira	443157	2.137.285	04 0402 03 03 L 57 Inspecção do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
Emelinda Das Dones Silva Pereira	102571	2.142.109	04 0303 14 04 L 08 Inspecção no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 135)	790,29
Franciele Dos Santos Mendo	491087	2.140.522	04 0503 15 10 L 38 Inspecção do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Helaine Helena Vargas De Oliveira	163135	2.146.768	01 0302 14 02 L 28 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta, reforma da calçada e fechamento (art. 14, 135)	1.272,01
Hilda Soares da Silva	279810	2.145.969	01 0304 11 02 L 32 Pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Hilda Carolina De Oliveira Valente	1052457	2.139.319	04 0205 14 05 L 49 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.653,59
Jakeline Aparecida Martins	451789	2.136.094	01 0303 04 10 L 30 Inspecção do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	790,29
Leão Pereira De Freitas	125780	2.138.143	01 0201 04 09 L 14 Pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Liliane Borges De Oliveira	335631	2.144.430	01 0302 05 07 L 08 Inspecção do passeio e da sarjeta (art. 14)	255,29
Ludymilla Diniz Silva Costa	907455	2.137.283	04 0402 03 03 L 55 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)	1.272,01
Manoel Rezende De Pinho Maia	63998	2.146.665	01 0302 09 04 L 39 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Manoel Rezende De Pinho Maia	63998	2.146.666	01 0302 09 04 L 40 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Maria Divina De Souza Gabriel	176142	2.145.015	04 0303 12 05 L 08 Inspecção no passeio (art. 14)	255,29
Max Service Montagens Industriais Ita	CNPJ: 11.214.134/0002-38	12.116	Fiscalização Financeira: Viagem e artigo 28 da Lei 10.280/2009 - desconto irregular de royalties.	3.490,00
Michelly Martins	377597	2.137.408	04 0402 16 12 L 19 Pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Milton Leite Arquibertos S/C Ltda - Me	181436	2.143.223	04 0203 06 01 L 08 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Paulo Cesar Gomes	275106	2.146.423	01 0205 08 01 L 15 Pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Rafael Gonçalves Carvalho	129327	2.145.981	01 0304 11 01 L 04 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	501,96
Reinaldo Pereira De Souza	780294	2.144.625	04 0201 09 14 L 13 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Reinaldo Conservação E Serviços Ltda -Epp	408677	2.136.541	01 0302 05 09 L 74 Pavimentação da calçada (art. 135)	791,60
Rogério Alexandrino Da Silva	84661622	2.140.725	04 0302 16 01 L 01 Inspecção no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	486,81

Uberlândia, (data da publicação).

ANTÔNIO ALEXANDRE DA R. SARDELLA

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Atividades Urbanas

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: 30727fef-6fc9-44dc-bcf8-a74bf30dab48

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e do Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 208/2026, Dispensa de Licitação em consonância com o disposto no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, confirmando todos os atos praticados **ADJUDICA** o objeto licitado e **HOMOLOGA** o processo à empresa PRODAUB - PROCESSAMENTO DE DADOS DE UBERLANDIA, inscrita no CNPJ sob nº 25.523.986/0001-05, valor total de R\$ 5.187.375,00 (cinco milhões e cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de medição remota (telemetria), utilizando tecnologia de comunicação IoT, LoRaWan ou NB-IoT, visando a disponibilização de dados para 5000 (cinco mil) pontos de medição localizados no município de Uberlândia, a serem instalados gradualmente até o ano de 2030, incluindo o fornecimento de equipamentos e serviços, conforme cronograma de entrega do serviço, em atendimento à Diretoria Financeira, conforme estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa selecionada constantes no processo.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Franciele Alves Gonçalves
Código identificador: 9bd5fb85-64eb-46a3-915c-4efdca1b566

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 213/2026

Processo Administrativo: **480/2026**

Nº do ComprasGov: **174/2026**

Requisição(ões) nº: **3221/2026** – Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, **63.800.647 MARIA VITORIA BERNARDES ALVES VIEIRA - ME**, optante pelo Simples Nacional, inscrito no **CNPJ sob nº 63.800.647/0001-18**, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 43 / 52

termos do art. 96-A do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para a **prestação de serviços de manutenção em cortinas**, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constan dos autos a Requisição(ões) nº **3221/2026**, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: **17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Administrativa**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: fc1b2a70-8586-43a0-bb80-b84b60a3cc3b

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 249/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XII e XVIII, do Anexo do Decreto nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela

Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ANEXO

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
1108-8	ANILTON LEMES DA SILVA FILHO	05/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1106-1	BRUNA ALVES DIAS DE BRITO	05/10/2026	GUARDA-VIDAS
1089-8	CLEBER ROCHA CANDIDO	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1097-9	DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1104-5	EDSON ALVES MARTINS FILHO	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1098-7	EMERSON DE ARAUJO	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1111-8	FABIANO GARCIA FAGUNDES	03/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1110-0	FAGNER CELSO ALVES XAVIER	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1103-7	GABRIEL JORDAO DE CARVALHO	04/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1096-0	GLAYDSON LUSTOSA BRANDAO	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1092-8	JOSE ADAILTON NEVES DE OLIVEIRA FILHO	02/10/2026	GUARDA-VIDAS
1109-6	LUCAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1114-2	LUCAS OLIVEIRA DE CAMARGOS	11/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1115-0	LUDMILLA MORAIS DE OLIVEIRA	12/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1102-9	NATANIEL DE OLIVEIRA ALVES	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1112-6	RAFAEL CAMPOS OLIVEIRA	09/10/2026	ELETRICISTA PREDIAL
1088-0	RUANITO RODRIGUES TERRA	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1107-0	SELENILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	05/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1087-1	VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS MARTINS	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1091-0	VINICIUS EVANGELISTA GONZAGA	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
1105-3	WESCLEY MARTINS DE JESUS	02/10/2026	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 1e804a86-51d2-4917-9fb6-79e040491509

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - RECADASTRAMENTO DOS TITULARES DAS CADEIRAS CATIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARQUE DO SABIÁ

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER — FUTEL, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.121/0001-80, com sede na Avenida José Roberto Migliorini, nº 850, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-251, por intermédio de seu Diretor-Geral, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 10.169, de 12 de junho de 2009, na Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, observadas a legislação civil e processual civil, a legislação vigente à abertura de cada sucessão e as disposições dos contratos originários compatíveis com o ordenamento jurídico, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nas condições seguintes.

1. DO OBJETO:





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 44 / 52

1.1. O presente chamamento destina-se ao **RECADASTRAMENTO DOS TITULARES DAS CADEIRAS CATIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARQUE DO SABIÁ** e à instrução dos pedidos de atualização e regularização de titularidade decorrentes de sucessão hereditária, transferência entre vivos ou sucessão de pessoa jurídica.

1.2. Serão identificados o titular, seus representantes e sucessores, o contrato, o certificado, a cadeira, a fila e o setor, com conferência da cadeia de transmissões e dos registros existentes na FUTEL.

1.3. As expressões “proprietário”, “propriedade” e “cadeira cativa” reproduzem a terminologia legal e contratual. O cadastramento não constitui propriedade imobiliária sobre área do estádio, não altera por si só a natureza ou a duração dos direitos originários e não importa novação, renúncia ou extinção de direitos regularmente constituídos.

1.4. Este procedimento não constitui seleção de novos adquirentes, licitação ou chamamento para parceria com organização da sociedade civil.

2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

2.1. O prazo para apresentação do requerimento inicia-se na publicação deste Edital e encerra-se em 16 de novembro de 2026, ao término do horário de atendimento. Se não houver expediente nessa data, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte. Admite-se prorrogação do chamamento por ato motivado e divulgado pelos mesmos meios da publicação original.

2.2. O cadastramento poderá ser realizado por uma das seguintes modalidades:

I - Presencialmente, mediante apresentação do formulário (ANEXO I) devidamente preenchido e dos documentos exigidos no item 3, conforme a situação do requerente e a hipótese de titularidade ou representação aplicável, na sede da FUTEL, situada na Avenida José Roberto Migliorini, nº 850, bairro Santa Mônica, CEP 38408-251, Uberlândia/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, ressalvados feriados e dias sem expediente, conforme previsto no item 92.2;

II - Eletronicamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio dos documentos exigidos no item 3, conforme a situação do requerente e a hipótese de titularidade ou representação aplicável, por meio de link disponibilizado na aba “Cadeiras Cativas” do [portal da FUTEL](https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/) (<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/>).

2.4. O interessado poderá comparecer pessoalmente ou por procurador. Será assegurado atendimento acessível e prioritário nas hipóteses legais. Os canais do item 2.3 destinam-se a informações; o recebimento remoto de documentos dependerá de canal oficial especificamente divulgado pela FUTEL.

2.5. O requerimento será protocolizado mesmo com documentação incompleta, com recibo que identifique a cadeira e os documentos recebidos. A apresentação tempestiva preserva a participação no procedimento, sem antecipar o reconhecimento da titularidade.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO:

3.1. Todos os requerentes deverão apresentar o Formulário de Recadastramento (Anexo I) e, conforme a situação:

- documento oficial de identificação e CPF do titular ou requerente; telefone e e-mail, se disponíveis;
- comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias ou declaração de residência, inclusive quando o comprovante estiver em nome de terceiro;
- contrato de aquisição, certificado de propriedade, carteira de identificação e termos anteriores de transferência, se disponíveis, com indicação da cadeira, fila e setor;
- documentos de alteração do nome, quando houver divergência cadastral;
- procuração e identificação do procurador, se houver, com poderes específicos para transferência, quando pretendida; para representação legal, o documento que a comprove.

3.2. Os documentos da alínea “c” são meios de comprovação e não exigências cumulativas impeditivas. A ausência ou o extravio de um deles será declarado por escrito e ensejará pesquisa nos arquivos da FUTEL e oportunidade de complementação. A mera posse da carteira não comprova, isoladamente, a titularidade.

3.3. Serão apresentadas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência, ou documentos eletrônicos verificáveis. A autenticação poderá ser realizada pelo servidor. O reconhecimento de firma poderá ser substituído pelos meios do art. 3º, I, da Lei Federal nº 13.726/2018; assinaturas eletrônicas serão admitidas conforme a legislação e os meios aceitos pelo Município.

3.4. A FUTEL consultará seus próprios registros e evitará exigir documento já disponível na Administração, observadas as regras legais. Exigências adicionais deverão ser pertinentes, proporcionais e motivadas.

4. DOS TITULARES VIVOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS:

4.1. Para o titular pessoa física vivo, serão exigidos os documentos comuns, sem necessidade de manifestação de familiares pelo simples recadastramento.

4.2. Para pessoa jurídica, deverão ser apresentados CNPJ, ato constitutivo atualizado ou consolidado e atos necessários à comprovação dos poderes do representante, além da identificação e do CPF deste.

4.3. Em caso de alteração de denominação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação, deverão ser apresentados os atos registrados que demonstrem a continuidade ou a destinação dos direitos. A baixa do CNPJ não transfere automaticamente a cadeira aos sócios ou aos herdeiros destes.

5. DA SUCESSÃO HEREDITÁRIA:

5.1. Em todos os pedidos decorrentes de falecimento, deverão ser apresentados a certidão de óbito do titular, os documentos disponíveis





de aquisição, a identificação e o endereço do requerente e os documentos que comprovem a qualidade dos sucessores e a representação do espólio, conforme o caso.

5.2. Inventário ou sobrepartilha concluídos: apresentar formal de partilha, carta de adjudicação, escritura pública de inventário e partilha ou sobrepartilha, ou título judicial equivalente, no qual os direitos sobre a cadeira estejam individualizados e atribuídos ao requerente. Nos títulos judiciais, juntar comprovação da definitividade ou da eficácia da determinação, conforme o caso. Serão apresentados os documentos pessoais dos beneficiários e a indicação de representante comum quando houver cotitularidade.

5.3. Inventário em andamento: apresentar documento de nomeação e compromisso do inventariante, quando exigível, identificação deste, número do processo ou dados do procedimento extrajudicial e peças pertinentes à identificação dos interessados e da cadeira. O cadastro será mantido em nome do espólio, representado pelo inventariante. A nomeação não autoriza, por si só, adjudicação ou transferência definitiva a herdeiro ou terceiro.

5.4. Ausência de inventário ou omissão da cadeira na partilha, ainda que atribuída ao pequeno valor: apresentar, além dos documentos do item 5.1:

a) identificação e CPF de todos os herdeiros conhecidos e do cônjuge ou companheiro sobrevivente com possível direito sucessório ou de meação;

b) certidões e documentos pertinentes à comprovação do parentesco, casamento ou união estável e, quando houver, testamento e documentos de sua eficácia;

c) se houve inventário, cópia das peças ou da escritura que identifiquem os sucessores e a partilha realizada;

d) declaração conjunta assinada pelos interessados, com autenticidade verificada pelos meios admitidos no item 3.3, informando a omissão ou a inexistência do inventário, a relação dos sucessores conhecidos e a indicação de representante comum; havendo pretensão de transferência, informar também a destinação pretendida e a concordância dos interessados, sem dispensa do título juridicamente exigível;

e) identificação e CPF do destinatário pretendido, quando houver pedido de transferência, e identificação do representante comum para interlocução com a FUTEL.

5.5. A declaração do item 5.4 instrui o pedido e poderá fundamentar o cadastro provisório de representação, após análise administrativa. A indicação de destinatário patrimonial somente será exigida quando houver pretensão de transferência. A declaração não substitui inventário, sobrepartilha, escritura pública exigida por lei ou autorização judicial, nem produz, isoladamente, transferência definitiva ou renúncia à herança. O pequeno valor não dispensa automaticamente a regularização sucessória.

5.6. A transferência definitiva dependerá da apresentação de título sucessório ou negocial juridicamente apto ou de ordem judicial específica. Na cessão de direitos hereditários serão observados a forma pública e os limites legais, inclusive os do art. 1.793 do Código Civil,

quando aplicável. A simples concordância dos herdeiros não afasta essas exigências.

5.7. Havendo falecimentos sucessivos, deverão ser demonstrados os elos da cadeia sucessória até o requerente, com os respectivos óbitos e títulos pertinentes. Não bastará a anuência de apenas parte dos sucessores.

5.8. A existência de incapaz, ausente, herdeiro não localizado, controvérsia sobre união estável, testamento, filiação ou titularidade exigirá análise jurídica específica e observância da via legal adequada. A declaração particular não suprirá representação, autorização ou intervenção legalmente exigida.

5.9. A indicação de representante ou responsável pelo uso não lhe atribui exclusividade patrimonial. Havendo cotitulares, o cadastro registrará essa condição e a representação comum, sem fracionamento físico da cadeira ou multiplicação de acessos.

5.10. Na hipótese do item 5.5, o registro identificará o titular falecido e os direitos em regularização, os sucessores comprovados e o representante provisório admitido, sem atribuição de titularidade exclusiva. A representação compreenderá atos de atualização cadastral, apresentação de documentos e recebimento de comunicações e, quando expressamente autorizado em decisão motivada, a obtenção de credencial e a indicação de usuário, conforme as condições legais e contratuais aplicáveis. Não abrangerá alienação, cessão, renúncia ou disposição patrimonial. A substituição do representante dependerá de comprovação de legitimidade e análise administrativa; havendo oposição, os interessados serão ouvidos antes da decisão, ressalvadas medidas urgentes motivadas. A representação será revista diante de título sucessório, nomeação de inventariante ou decisão judicial superveniente.

6. DAS TRANSFERÊNCIAS ENTRE VIVOS:

6.1. O pedido será instruído com a identificação das partes, o título de aquisição e os instrumentos que comprovem a cadeia de transferências, a manifestação do titular legitimado e do adquirente e o termo de transferência a ser formalizado perante a FUTEL, conforme a cláusula 1.6 do contrato-padrão e a legislação vigente.

6.2. A representação para alienar ou ceder dependerá de poderes especiais e da forma legalmente exigida. A participação de cônjuge, companheiro, cotitular ou representante será exigida quando juridicamente necessária, mediante justificativa.

6.3. Quando a transferência a terceiro decorrer de direitos ainda integrantes de herança indivisa, aplicam-se as exigências sucessórias do item 5, não bastando tratar o negócio como transferência ordinária entre vivos.

7. DAS COBRANÇAS E DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS:

7.1. O simples recadastramento e a readequação contratual abrangida pelo art. 4º, §§ 2º a 4º, da Lei Municipal nº 10.169/2009 não ensejarão taxas, multas ou penalidades contratuais vedadas por esses dispositivos.

7.2. Nas transferências decorrentes exclusivamente de sucessão hereditária, será observada a isenção prevista na cláusula 1.6 do





contrato-padrão, mediante enquadramento motivado. A posterior alienação a terceiro constitui operação distinta e será analisada segundo seu título e a legislação aplicável.

7.3. Nas hipóteses legalmente sujeitas à cobrança de transferência ou segunda via, serão observados o art. 4º, I e II, e § 1º, da Lei Municipal nº 10.169/2009, a atualização oficial e os demais atos válidos aplicáveis. A FUTEL informará previamente o fundamento, a memória de cálculo e a guia oficial. Não serão aplicados automaticamente os valores contratuais indexados ao salário mínimo.

7.3.1. A emissão ou substituição de credencial determinada exclusivamente pela FUTEL em razão do recadastramento não será equiparada automaticamente à segunda via solicitada por extravio, dano ou outra causa. Eventual cobrança dependerá da demonstração do fato previsto na norma aplicável, respeitadas as hipóteses de gratuidade e vedação do item 7.1.

7.4. Não se exigirá quitação genérica de encargos de manutenção ou "condomínio" como condição para receber o requerimento. Eventual débito deverá ser individualizado e submetido à análise de exigibilidade e ao procedimento próprio, com defesa do interessado.

7.5. Deferido o pedido, serão atualizados os registros e emitidos o documento correspondente e a credencial, conforme o caso. Os documentos substituídos serão apresentados para registro de cancelamento ou inutilização, preservando-se cópia no processo e devolvendo-se os originais que não necessitem de retenção.

7.6. O extravio da credencial anterior será declarado e verificado administrativamente, com cancelamento de sua validade para evitar duplicidade, sem impedir por si só a regularização. Não se exigirá automaticamente a publicação onerosa em jornal prevista no contrato antigo.

7.7. A atualização cadastral não altera, por si, as condições legais e contratuais de acesso. A identificação do titular será distinguida da identificação do usuário autorizado, observada a cláusula 1.10 do contrato e a regulamentação válida. Não se cria por este Edital restrição de uso exclusivamente pessoal.

8. DA INSTRUÇÃO DA DECISÃO E DO RECURSO:

8.1. A unidade responsável pelo cadastro das cadeiras cativas receberá e autuará os pedidos, confrontará os documentos com o acervo da FUTEL e registrará as ocorrências. A decisão caberá à autoridade legalmente competente ou regularmente delegada, identificada no processo e na comunicação ao interessado. Questões sucessórias, controvérsias e dúvidas relevantes serão submetidas à unidade jurídica competente.

8.2. Identificada pendência, o interessado será intimado para saneamento em 5 (cinco) dias, contados na forma do art. 66 da Lei Municipal nº 8.814/2004, admitida dilação nos limites legais, mediante justificativa. A intimação indicará os documentos faltantes, os fundamentos e as consequências do não atendimento. Quando a providência depender de inventário, sobrepartilha ou ato de terceiro, o interessado poderá apresentar, no prazo, justificativa e comprovação das medidas adotadas, para avaliação da representação provisória e das providências cabíveis. O descumprimento será apreciado em

decisão motivada, observada a legislação municipal, sem implicar perda dos direitos sobre a cadeira.

8.3. A decisão será motivada e distinguirá o deferimento definitivo, o reconhecimento de representação provisória, o indeferimento e o arquivamento. Indicará a situação cadastral, os titulares ou representantes reconhecidos e os meios de impugnação. A determinação de complementação documental será comunicada como ato de instrução. Concluída a instrução, observar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, prorrogável por igual período mediante justificativa, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 8.814/2004.

8.4. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma dos arts. 59 e 66 da Lei Municipal nº 8.814/2004, a partir da ciência ou divulgação oficial válida da decisão. O recurso será dirigido à autoridade que decidiu, que, se não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior competente, observada a estrutura administrativa e os limites legais das instâncias recursais. A comunicação da decisão identificará a autoridade competente para apreciar o recurso. O interessado poderá requerer efeito suspensivo nas hipóteses legais.

8.5. Havendo requerimentos incompatíveis sobre a mesma cadeira, os interessados serão cientificados para manifestação. Não haverá transferência definitiva enquanto subsistir controvérsia impeditiva, preservadas as providências conservatórias e o cumprimento de decisões judiciais.

8.6. As intimações e decisões serão comunicadas por ciência no processo, correspondência com comprovação de recebimento ou outro meio admitido que assegure a certeza da ciência, inclusive eletrônico, conforme as regras municipais. A utilização dos contatos disponíveis será documentada no processo. Nas hipóteses legais de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, será adotada intimação por edital, observada a proteção dos dados pessoais. O mero envio de mensagem sem comprovação idônea de ciência não iniciará prazo de defesa ou recurso.

9. DA AUSÊNCIA DE RECADASTRAMENTO:

9.1. O não comparecimento do titular ou de seus sucessores até o encerramento do prazo de recadastramento não implica abandono, renúncia, perda do direito à cadeira, reversão ou autorização para sua disponibilização a terceiros. Contudo, o acesso vinculado à respectiva cadeira ficará suspenso até a efetiva regularização cadastral e, quando necessária, da titularidade, nos termos deste Edital.

9.2. A suspensão será registrada no cadastro e comunicada ao titular ou representante pelos meios disponíveis, com indicação das pendências e das providências necessárias à regularização, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o recurso administrativo. A medida tem finalidade de controle e segurança do acesso e não extingue os direitos sobre a cadeira.

9.3. O pedido de regularização poderá ser apresentado após o prazo do chamamento. O simples protocolo ou a entrega parcial de documentos não restabelece o acesso, que permanecerá suspenso até a conferência e a aprovação da documentação exigível, mediante decisão administrativa. Reconhecida a regularização, a FUTEL providenciará a reativação do cadastro de acesso e a emissão ou validação da





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 47 / 52

credencial correspondente.

Diretor-Geral da FUTEL

9.4. Nos pedidos apresentados dentro do prazo e ainda pendentes de análise pela FUTEL, sem exigência documental descumprida pelo interessado, o acesso não será suspenso exclusivamente em razão da demora administrativa. A unidade competente poderá manter a credencial existente ou emitir credencial provisória, mediante verificação da legitimidade do requerente e das condições de segurança. O protocolo não substitui ingresso nem dispensa as demais condições legais e regulamentares de acesso.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

10.1. A FUTEL tratará os dados necessários ao cumprimento de suas competências, à atualização dos registros, à gestão dos direitos contratuais e ao controle de acesso, com fundamento nas hipóteses legais pertinentes, especialmente nos arts. 7º, II e III, e 23 da LGPD, conforme a finalidade de cada operação.

10.2. O acesso aos documentos será restrito aos agentes e prestadores autorizados, na medida necessária às respectivas atribuições. O compartilhamento observará finalidade pública, necessidade, segurança e fundamento legal.

10.3. Não serão divulgados publicamente CPF integral, endereço, telefone, assinaturas, documentos pessoais ou peças de inventário. A publicidade dos atos utilizará, preferencialmente, número de protocolo e identificação reduzida suficiente à ciência dos interessados.

10.4. A conservação observará os prazos legais e a tabela de temporalidade aplicável, inclusive para defesa de direitos e controle público. Os interessados poderão exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais oficiais da FUTEL e pelo canal do encarregado divulgado no portal municipal.

10.5. Não se exigirá consentimento genérico como condição para o tratamento necessário à atividade pública, nem serão coletados dados sensíveis ou biométricos sem demonstração de necessidade e fundamento próprio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As declarações são prestadas sob responsabilidade de seus subscritores. Indícios de falsidade serão apurados em procedimento próprio, com as consequências legais cabíveis e observância do direito de defesa.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral da FUTEL, observadas as competências legais e a manifestação jurídica quando necessária. O Edital não dispensa formalidades civis, sucessórias ou tributárias exigíveis, nem institui tributo, encargo ou sanção sem fundamento legal.

11.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da FUTEL, com disponibilização integral dos anexos.

11.4. Integram este Edital o Anexo I - Quadro Resumo, Anexo II - Formulário de Recadastramento e Anexo III - Relação de Documentos.

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA



ANEXO I | QUADRO RESUMO DO RECADASTRAMENTO

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

1. Cronograma e prazos

Início	Na data de publicação do Edital.
Encerramento	16 de novembro de 2026, ao término do horário de atendimento: 16h.
Dia sem expediente	Se não houver expediente em 16/11/2026, o vencimento passa para o primeiro dia útil seguinte.
Prorrogação	Poderá ocorrer por ato motivado, divulgado pelos mesmos meios da publicação original.

2. Como realizar o recadastramento — escolha uma modalidade

Presencialmente	Apresente o formulário do Anexo II preenchido e os documentos exigidos no item 3 do Edital, conforme o caso, organizados no Anexo III.
Local e horário	Sede da FUTEL: Avenida José Roberto Migliorini, nº 850, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38408-251. Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados e dias sem expediente.
Eletronicamente	Preencha o formulário eletrônico e envie os documentos exigidos no item 3 do Edital, conforme o caso, pelo link da aba "Cadeiras Cativas" do portal da FUTEL.

3. Orientações essenciais

Qual documento usar	Anexo II: formulário. Anexo III: documentos comuns e específicos, conforme a titularidade ou representação. Informe primeiro o número da cadeira, a fila e o setor.
Pedido incompleto	Será recebido e protocolizado. Havendo pendência, a FUTEL intimará para saneamento em 5 dias, na forma do art. 66 da Lei Municipal nº 8.814/2004, admitida dilação legal.
Decisão e recurso	Decisão em até 30 dias após a instrução, prorrogáveis por igual período com justificativa. Recurso em 10 dias, contado conforme os arts. 59 e 66 da Lei Municipal nº 8.814/2004.
Acesso ao estádio	Sem recadastramento, o acesso fica suspenso até a efetiva regularização, sem perda do direito à cadeira. Não haverá suspensão apenas por demora da FUTEL em pedido tempestivo sem pendência imputável ao interessado.

Portal: www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/
Acesse a aba "Cadeiras Cativas". O protocolo não substitui ingresso.

Publicação do Edital: ____ / ____ / ____

Página 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 48 / 52

FUTEL
FUNDAÇÃO UBERLÂNDENSE DO
TURISMO ESPORTELAZER

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

FUTEL
FUNDAÇÃO UBERLÂNDENSE DO
TURISMO ESPORTELAZER

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

ANEXO II | FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

Dados gerais e objetivo do pedido

Preencha com letra legível. Solicite auxílio à FUTEL, se precisar.

1. NÚMERO DA CADEIRA	Fila	Setor
2. Número do contrato ou certificado, se conhecido		
3. Nome do titular — pessoa física ou jurídica		
4. CPF ou CNPJ do titular		
5. Telefone do titular	6. E-mail do titular, se houver	

Responsável pelo recadastramento — se não for o próprio titular:

7. Nome do responsável	8. CPF do responsável
9. Telefone do responsável	10. E-mail do responsável, se houver

OBJETIVO DO PEDIDO — marque uma ou mais opções:

- ☐ Atualizar os dados do titular.
☐ Regularizar por falecimento do titular.
☐ Transferir a cadeira para outra pessoa.
☐ Cadastrar representante do espólio ou dos sucessores.
☐ Atualizar ou regularizar pessoa jurídica.

Outra situação: _____

DOCUMENTOS: juntar os documentos comuns e específicos do Anexo III, conforme o caso concreto.

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho ciência do teor do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 da FUTEL.

Data: ____ / ____ / ____	Assinatura do titular ou responsável
--------------------------	--------------------------------------

Página 1 de 1

ANEXO III | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

1. Documentos comuns e representação

Apresente os documentos comuns e os específicos do seu caso. As exigências das diferentes hipóteses não são cumulativas para todos. Marque os documentos que está juntando.

DOCUMENTOS COMUNS — para todos, conforme o caso

- ☐ Formulário do Anexo II preenchido, ou formulário eletrônico do portal da FUTEL.
☐ Documento oficial de identificação e CPF do titular ou requerente.
☐ Comprovante de endereço dos últimos 90 dias ou declaração de residência, inclusive se o comprovante estiver em nome de terceiro.
☐ Documentos da cadeira disponíveis: contrato de aquisição, certificado de propriedade, carteira de identificação e termos de transferência.
☐ Documento de alteração do nome, se houver divergência cadastral.

Não é obrigatório possuir todos os documentos da cadeira. Se faltar algum, declare a ausência ou o extravio por escrito. A carteira, sozinha, não comprova a titularidade.

SE HOUVER PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

- ☐ Procuração e identificação do procurador; para transferência, poderes específicos e forma legalmente exigida.
☐ Documento que comprove a representação legal, quando for o caso.

COMO APRESENTAR OS DOCUMENTOS

Presencialmente: cópias legíveis e originais para conferência. Eletronicamente: formulário e documentos verificáveis pelo link da aba "Cadeiras Cativas" do portal da FUTEL.

As assinaturas serão verificadas pelos meios do item 3.3 do Edital, inclusive os eletrônicos aceitos pelo Município. O pedido será recebido mesmo incompleto, sujeito à complementação.

Extravio: declare por escrito. Para substituir documentos, apresente os títulos e credenciais antigos disponíveis. Não se exige quitação genérica de "condomínio" para receber o pedido.

Data de publicação do Edital: ____ / ____ / ____

Página 1 de 4



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7460

PÁGINA 49 / 52



ANEXO III | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

2. Pessoa jurídica e transferência entre vivos

Apresente os documentos comuns da folha 1 e os documentos do caso aplicável abaixo.

A. TITULAR PESSOA JURÍDICA

- ☐ CNPJ.
- ☐ Ato constitutivo atualizado ou consolidado.
- ☐ Atos que comprovem os poderes do representante.
- ☐ Documento de identificação e CPF do representante.
- ☐ Se houve alteração de denominação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação: atos registrados que comprovem a continuidade ou a destinação dos direitos sobre a cadeira.

A baixa do CNPJ não transfere automaticamente os direitos aos sócios ou aos herdeiros deles.

B. TRANSFERÊNCIA ENTRE PESSOAS VIVAS

- ☐ Identificação das partes, com CPF ou CNPJ, conforme o caso.
- ☐ Título de aquisição e instrumentos que comprovem a sequência das transferências.
- ☐ Manifestação do titular legitimado e do adquirente.
- ☐ Termo de transferência a ser formalizado perante a FUTEL.
- ☐ Se houver procurador para alienar ou ceder: procuração com poderes especiais e na forma legalmente exigida.
- ☐ Quando juridicamente necessário, mediante justificativa: participação e documentos do cônjuge, companheiro, cotitular ou representante.

Se os direitos ainda integrarem herança não partilhada, confira também as folhas 3 e 4. A transferência definitiva exige título juridicamente apto ou ordem judicial específica.

Data de publicação do Edital: ____ / ____ / ____

Página 2 de 4



ANEXO III | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

3. Titular falecido — inventário

Além dos documentos comuns da folha 1, apresente os documentos básicos abaixo e os do caso A, B ou C. O caso C está na folha 4.

DOCUMENTOS BÁSICOS — em todo pedido por falecimento

- ☐ Certidão de óbito do titular e documentos disponíveis de aquisição da cadeira.
- ☐ Identificação e endereço do requerente, conforme as opções da folha 1.
- ☐ Documentos que comprovem quem são os sucessores e quem representa o espólio, conforme o caso.

A. INVENTÁRIO OU SOBREPARTILHA CONCLUÍDOS

- ☐ Um título que identifique a cadeira e atribua os direitos ao requerente: formal de partilha, carta de adjudicação, escritura pública de inventário e partilha ou sobrepartilha, ou título judicial equivalente.
- ☐ Se o título for judicial: comprovação de que a decisão é definitiva ou eficaz para a providência requerida, conforme o caso.
- ☐ Documentos pessoais dos beneficiários.
- ☐ Se houver mais de um titular: indicação de representante comum.

B. INVENTÁRIO EM ANDAMENTO

- ☐ Documento de nomeação do inventariante e termo de compromisso, quando exigível.
- ☐ Documento de identificação do inventariante.
- ☐ Número do processo ou dados do procedimento extrajudicial.
- ☐ Peças que identifiquem os interessados e a cadeira.

Inventariante é a pessoa nomeada para representar o espólio. Sua nomeação, sozinha, não autoriza a transferência definitiva a herdeiro ou terceiro.

Data de publicação do Edital: ____ / ____ / ____

Página 3 de 4





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 50 / 52



ANEXO III | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cadeiras cativas • Estádio Municipal Parque do Sabiá

4. Sem inventário e outras situações sucessórias

C. SEM INVENTÁRIO OU CADEIRA FORA DA PARTILHA

Junte os documentos comuns e os básicos por falecimento das folhas 1 e 3, além dos seguintes:

- ☐ Identificação e CPF de todos os herdeiros conhecidos e do cônjuge ou companheiro sobrevivente com possível direito sucessório ou de meação.
- ☐ Certidões e documentos que comprovem parentesco, casamento ou união estável; testamento e prova de sua eficácia, se houver.
- ☐ Se houve inventário: peças ou escritura que identifiquem os sucessores e a partilha.
- ☐ Declaração conjunta assinada pelos interessados, com autenticidade verificada: informar ausência de inventário ou omissão da cadeira, sucessores conhecidos e representante comum. Se pretender transferência, informar a destinação e a concordância dos interessados.
- ☐ Identificação do representante comum. Somente se pretender transferência: identificação e CPF do destinatário.

A declaração pode instruir a representação provisória, mas não substitui inventário, sobrepilha ou título legalmente exigido para transferência definitiva, mesmo em direitos de pequeno valor.

FALECIMENTOS SUCESSIVOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS

- ☐ Se mais de um titular ou sucessor faleceu: certidões de óbito e títulos de cada transmissão até o requerente. A ausência de apenas parte dos sucessores não basta.
- ☐ Se houver incapaz, ausente, herdeiro não localizado ou controvérsia: documentos de representação, autorização ou decisão judicial, quando exigíveis; haverá análise jurídica específica.

Data de publicação do Edital: ____ / ____ / ____

Página 4 de 4

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos

Código identificador: 413d11ac-aca4-4b72-8910-da9a55541185

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - ABCD

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMENDA IMPOSITIVA 119/2025

OBJETO: VIABILIZAR PROJETO UBERLÂNDIA VOLEI/PRAIA CLUBE - COMPETIÇÕES ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos

Código identificador: d6023236-ee8b-4ff3-a57a-a839590050e9

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO ESPLendor UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMENDA IMPOSITIVA 314/2025

OBJETO: VIABILIZAR PROJETO SOCIAL VIDAS EM CRISTO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos

Código identificador: e63d8829-8924-4caf-8ce0-472293f854e9

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO ESPLendor UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMENDA IMPOSITIVA 375/2025

OBJETO: VIABILIZAR PROJETO SOCIAL VIDAS EM CRISTO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R\$ 16.909,63 (DESESSEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos

Código identificador: 205e904a-87b3-4f8a-a3fe-c0e7d95119a7

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-16T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 51 / 52

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO ESPLendor UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.449/2025; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.651/2025; LEI AUTORIZATIVA Nº. 14.660/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 16.926/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMENDA IMPOSITIVA 453/2025

OBJETO: VIABILIZAR PROJETO SOCIAL VIDAS EM CRISTO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0019.2.303

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 16fa27c1-007e-4079-aff8-9f04dd82913f





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460

PÁGINA 52 / 52

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Rosana Dias Carvalho

Diretoria de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0022132)

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

